



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG
Edital de Processo Seletivo nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



A Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a **2ª RETIFICAÇÃO** do **Processo Seletivo – Edital nº 001/2019**, que objetiva alterar os seguintes conteúdos:

- Exclusão da menção ao Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Município - Lei Complementar nº 002/2006 de 29 de março de 2006 do preâmbulo do Edital.
- Inclusão no item 10.4 da Lei Complementar nº 17/2018.
- Correção do valor da taxa de inscrição de todos os cargos.
- Correção da descrição das micro áreas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

ONDE SE LÊ:

O **Prefeito Municipal de Onça do Pitangui** no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Processo Seletivo Público, composto de Provas Objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, através da empresa Reis & Reis Auditores Associados, para contratação temporária de cargos públicos, projetos e programas mantidos pelo Poder Executivo Municipal com as normas estabelecidas pelo **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009 e Súmula nº 116 e, em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal de Onça de Pitangui/MG: Estatuto dos Servidores Públicos do Município - Lei 455/95; Plano de Carreira dos Servidores Municipais - Lei Complementar 17/2017 de 04 de agosto de 2017, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Município - Lei Complementar nº 002/2006 de 29 de março de 2006, e alterações posteriores, conforme disposto neste edital.**

10.4 O candidato aprovado e nomeado submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Onça do Pitangui.

ANEXO I

CÓD.	CARGO	VAGAS	PCD	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 01	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
02	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 02	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
03	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 03	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
04	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 04	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
05	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 05	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
06	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 06	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
07	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 07	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG
Edital de Processo Seletivo nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



08	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 08	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
09	Agente de Controle de Endemias – Dengue - ESF	02		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
10	Agente de Controle de Endemias – Chagas - ESF	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
11	Assistente Social - CRAS	01		R\$ 2.753,23	30 Horas	Curso Superior de Serviço Social + registro no CFESS ou CRESS	R\$ 80,00
12	Auxiliar Administrativo I	02	01	R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau) + Curso de digitação, Word, Excel.	R\$ 60,00
13	Auxiliar de Saúde Bucal - ESF	01	01	R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau) + Curso específico + Registro no CRO	R\$ 60,00
14	Auxiliar de Serviços - Faxineira	01		R\$ 932,90	40 Horas	Ensino fundamental I (1ª a 4ª série)	R\$ 50,00
15	Auxiliar de Serviços – Trabalhador Braçal	01		R\$ 932,90	40 Horas	Ensino fundamental I (1ª a 4ª série)	R\$ 50,00
16	Dentista – ESF – 40 Horas	01		R\$ 4.453,83	40 Horas	Curso Superior de Odontologia + Registro CRO	R\$ 100,00
17	Dentista – ESF – 18 Horas	01		R\$ 2.441,29	18 Horas	Curso Superior de Odontologia + Registro CRO	R\$ 80,00
18	Enfermeiro Coordenador - ESF	01		R\$ 3.949,22	40 Horas	Curso Superior de Enfermagem + Registro no COREN	R\$ 90,00
19	Fisioterapeuta - Academia da Saúde	01		R\$ 1.509,13	20 Horas	Curso Superior de Fisioterapia + Registro no CREFITO	R\$ 70,00
20	Fisioterapeuta - NASF	01		R\$ 1.874,37	20 Horas	Curso Superior de Fisioterapia + Registro no CREFITO	R\$ 70,00
21	Fonoaudiólogo - ESF	01		R\$ 1.509,13	18 Horas	Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro no CRF	R\$ 70,00
22	Médico - ESF	01		R\$ 12.673,15	40 Horas	Curso Superior de Medicina + Registro no CRM	R\$ 150,00
23	Médico Especialista - Ginecologista - ESF	01		R\$ 3.501,77	12 Horas	Curso Superior de Medicina + Registro no CRM	R\$ 90,00
24	Motorista	03		R\$ 1.919,43	40 Horas	Ensino fundamental II (5ª a 8ª série) + Carteira de Habilitação Profissional Categoria “D”	R\$ 70,00
25	Nutricionista - NASF	01		R\$ 1.874,37	20 Horas	Curso Superior de Nutrição	R\$ 70,00
26	Professor Educação Física	01		R\$ 1.509,13	20 Horas	Curso Superior + Registro no CREF	R\$ 70,00
27	Professor Educação Física - Academia da Saúde	01		R\$ 1.509,13	20 Horas	Curso Superior + Registro no CREF	R\$ 70,00
28	Psicólogo - CRAS	01		R\$ 1.919,43	25 Horas	Curso Superior de Psicologia + Registro no CRP	R\$ 70,00
29	Psicólogo - ESF	01		R\$ 1.509,13	18 Horas	Curso Superior de Psicologia + Registro no CRP	R\$ 70,00
30	Psicólogo - NASF	01		R\$ 1.874,37	20 Horas	Curso Superior de Psicologia + Registro no CRP	R\$ 70,00
31	Técnico de Enfermagem - ESF	01		R\$ 1.509,13	40 Horas	Ensino Médio (2º grau) + curso técnico com diploma registrado no COREN	R\$ 70,00
32	Terapeuta Ocupacional - NASF	01		R\$ 1.874,37	20 Horas	Curso superior + registro no CREFITO	R\$ 70,00
SUBTOTAL		36	02				
TOTAL DE VAGAS		38					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG
Edital de Processo Seletivo nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



DESCRIÇÃO DAS MICRO ÁREAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREA	LOCALIDADE
01	Bairro Bela Vista II; Vargem João Bernardo; Condomínio Beira Rio; Barra; José Maria Assunção; Fazenda São Sebastião; Santa Quitéria; Chácara Santa Quitéria; Italiano; Pedro Venâncio; Paciência; Hélio Martins; Estação do Carioca; Trevo da Capoeira Grande; Córrego do Chiqueiro até Ponte de Tábua.
02	Centro e Zona Rural; Fazenda Quenta Sol e Sítio Onça Acima; Rua Benedito Valadares; Praça Ex-Combatente Emílio Lúcio; Rua São José; Praça Galeno Barbosa; Rua Bom Jesus; Rua Monsenhor Fernando Barbosa; Rua das Cavalhadas; Praça Gumercindo de Oliveira; Rua Córrego Sêco até Sítio Onça Acima; Rua Pedro Basílio Gomes. Praça da Matriz; Rua Santana; Rua Fonte da Prata; Rua Puli; Rua Jambeiro até a Fazenda Quenta Sol; Rua do Cascalho; Praça da Bandeira; Rua Gustavo Capanema; Travessa Nossa Senhora de Lourdes; Rua da Várzea; Rua José Correa da Silva e Rua João Damasceno.
03	Avenida Benedito Valadares; Fazenda Santa Helena; Haras Verdete; Avenida Ápio Cardoso; Rua Nico Ribeiro; Rua Alterosa; Rua Esmeraldas; Rua do Ouro; Avenida Bandeirantes; Rua Ouro Preto; Rua Tiradentes; Rua Vinte e Seis de Julho; Rua Primeiro de Março; Rua Rio Branco.
04	Trevo da Capoeira Grande, Sítio dos Maias, Distrito de Capoeira Grande todo indo até o morro da Serrinha; Sítio Grota da Pedra, Mil Minerais.
05	Rio do Peixe; Lagoinha, Olhos d'Água, Pompeuzinho, Casa do Homero, divisa com Coqueiros (Pitangui); Fazenda Serra da Alegria.
06	Caldas, Ruzio, Bateia, Jaguará, Barreiro e Cana do Reino.
07	Caldas (uma parte); Colônia; Correias; Barreiro (uma parte).
08	Tia Nica subindo até o Gaia, Serra dos Ferreiras, Santa Cruz.

LEIA – SE:

O Prefeito Municipal de Onça do Pitangui no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Processo Seletivo Público, composto de Provas Objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, através da empresa Reis & Reis Auditores Associados, para contratação temporária de cargos públicos, projetos e programas mantidos pelo Poder Executivo Municipal com as normas estabelecidas pelo **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009 e Súmula nº 116 e, em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal de Onça de Pitangui/MG: Estatuto dos Servidores Públicos do Município - Lei 455/95; Plano de Carreira dos Servidores Municipais - Lei Complementar 17/2017 de 04 de agosto de 2017, e alterações posteriores, conforme disposto neste edital.**

10.4 O candidato aprovado e nomeado submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Onça do Pitangui e à Lei Complementar nº 17/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG
Edital de Processo Seletivo nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO I

CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, E TAXA DE INSCRIÇÃO.

CÓD.	CARGO	VAGAS	PCD	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 01	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
02	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 02	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
03	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 03	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
04	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 04	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
05	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 05	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
06	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 06	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
07	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 07	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
08	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 08	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
09	Agente de Controle de Endemias – Dengue - ESF	02		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
10	Agente de Controle de Endemias – Chagas - ESF	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
11	Assistente Social - CRAS	01		R\$ 2.753,23	30 Horas	Curso Superior de Serviço Social + registro no CFESS ou CRESS	R\$ 80,00
12	Auxiliar Administrativo I	02	01	R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau) + Curso de digitação, Word, Excel.	R\$ 60,00
13	Auxiliar de Saúde Bucal - ESF	01	01	R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau) + Curso específico + Registro no CRO	R\$ 60,00
14	Auxiliar de Serviços - Faxineira	01		R\$ 932,90	40 Horas	Ensino fundamental I (1ª a 4ª série)	R\$ 50,00
15	Auxiliar de Serviços – Trabalhador Braçal	01		R\$ 932,90	40 Horas	Ensino fundamental I (1ª a 4ª série)	R\$ 50,00
16	Dentista – ESF – 40 Horas	01		R\$ 4.453,83	40 Horas	Curso Superior de Odontologia + Registro CRO	R\$ 80,00
17	Dentista – ESF – 18 Horas	01		R\$ 2.441,29	18 Horas	Curso Superior de Odontologia + Registro CRO	R\$ 80,00
18	Enfermeiro Coordenador - ESF	01		R\$ 3.949,22	40 Horas	Curso Superior de Enfermagem + Registro no COREN	R\$ 80,00
19	Fisioterapeuta - Academia da Saúde	01		R\$ 1.509,13	20 Horas	Curso Superior de Fisioterapia + Registro no CREFITO	R\$ 80,00
20	Fisioterapeuta - NASF	01		R\$ 1.874,37	20 Horas	Curso Superior de Fisioterapia + Registro no CREFITO	R\$ 80,00
21	Fonoaudiólogo - ESF	01		R\$ 1.509,13	18 Horas	Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro no CRF	R\$ 80,00
22	Médico - ESF	01		R\$ 12.673,15	40 Horas	Curso Superior de Medicina + Registro no CRM	R\$ 80,00
23	Médico Especialista - Ginecologista - ESF	01		R\$ 3.501,77	12 Horas	Curso Superior de Medicina + Registro no CRM	R\$ 80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG
Edital de Processo Seletivo nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



24	Motorista	03		R\$ 1.919,43	40 Horas	Ensino fundamental II (5ª a 8ª série) + Carteira de Habilitação Profissional Categoria "D"	R\$ 60,00
25	Nutricionista - NASF	01		R\$ 1.874,37	20 Horas	Curso Superior de Nutrição	R\$ 80,00
26	Professor Educação Física	01		R\$ 1.509,13	20 Horas	Curso Superior + Registro no CREF	R\$ 80,00
27	Professor Educação Física - Academia da Saúde	01		R\$ 1.509,13	20 Horas	Curso Superior + Registro no CREF	R\$ 80,00
28	Psicólogo - CRAS	01		R\$ 1.919,43	25 Horas	Curso Superior de Psicologia + Registro no CRP	R\$ 80,00
29	Psicólogo - ESF	01		R\$ 1.509,13	18 Horas	Curso Superior de Psicologia + Registro no CRP	R\$ 80,00
30	Psicólogo - NASF	01		R\$ 1.874,37	20 Horas	Curso Superior de Psicologia + Registro no CRP	R\$ 80,00
31	Técnico de Enfermagem - ESF	01		R\$ 1.509,13	40 Horas	Ensino Médio (2º grau) + curso técnico com diploma registrado no COREN	R\$ 80,00
32	Terapeuta Ocupacional - NASF	01		R\$ 1.874,37	20 Horas	Curso superior + registro no CREFITO	R\$ 80,00
SUBTOTAL		36	02				
TOTAL DE VAGAS		38					

DESCRIÇÃO DAS MICRO ÁREAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREA	LOCALIDADE
01	Bairro Bela Vista II; Zona Rural (Fazenda Vargem João Bernardo; Condomínio Beira Rio; Barra; Fazenda José Maria Assunção; Fazenda São Sebastião; Fazenda Santa Quitéria; Chácara Santa Quitéria; Fazenda Italiano; Fazenda Pedro Venâncio; Fazenda Paciência; Fazenda Hélio Martins; Entrada da Estação do Carioca; Trevo da Capoeira Grande; Fazenda Córrego do Chiqueiro até Ponte de Tábua; Parte da fazenda Condessa.)
02	Centro (Rua Benedito Valadares; Praça Ex-Combatente Emílio Lúcio; Rua São José; Praça Galeno Barbosa; Rua Bom Jesus; Rua Monsenhor Fernando Barbosa; Rua das Cavalhadas; Praça Gumercindo de Oliveira; Rua Córrego Sêco até Sítio Onça Acima; Rua Pedro Basílio Gomes, Praça da Matriz; Rua Santana; Rua Fonte da Prata; Rua Puli; Rua Jambeiro até a Fazenda Quenta Sol; Rua do Cascalho; Praça da Bandeira; Rua Gustavo Capanema; Travessa Nossa Senhora de Lourdes; Rua da Várzea; Rua José Correa da Silva e Rua João Damasceno. Zona Rural (Fazenda Quenta Sol e Sítio Onça Acima).
03	Rodovia AMG 0315 (Fazenda Santa Helena, Haras Verdete); Bairro Bela Vista I (Avenida Ápio Cardoso; Rua Nico Ribeiro; Rua Alterosa; Rua Esmeraldas; Rua do Ouro; Avenida Bandeirantes; Rua Ouro Preto; Rua Tiradentes; Rua Vinte e Seis de Julho; Rua Primeiro de Março; Rua Rio Branco).
04	Zona Rural (Trevo da Capoeira Grande, Sítio dos Maias, Distrito de Capoeira Grande até o morro da Serrinha; Sítio Grota da Pedra, Mil Minerais).
05	Zona Rural (Povoado do Rio do Peixe; Rebeca, Muniz Lagoinha, Olhos d'Água, Pompéuzinho com Coqueiros (Divisa com Pitangui); Fazenda Serra da Alegria (divisa com Pequi).
06	Zona Rural (Povoado Caldas, Ruzio, Povoado Bateia, Distrito de Jaguará, Povoado Barreiro e Povoado Cana do Reino).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG
Edital de Processo Seletivo nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



07	Povoado Caldas (uma parte); Povoado Colônia; Povoado Correias; Povoado Barreiro (uma parte).
08	Parte de Capoeira Grande região da Paciência, Gaia até a Capela Santa Cruz, Pau Canudo e Serra dos Ferreiras.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Reis & Reis Auditores Associados, 19 de março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG
Edital de Processo Seletivo nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



A Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª RETIFICAÇÃO do Processo Seletivo – Edital nº 001/2019, que objetiva alterar os seguintes conteúdos:

- Correção dos requisitos mínimos exigidos para os cargos de Dentista – ESF 40 e 18 Horas e Enfermeiro Coordenador – ESF.

Onde se lê:

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, E TAXA DE INSCRIÇÃO

CÓD.	CARGO	VAGAS	PCD	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
16	Dentista – ESF – 40 Horas	01		R\$ 4.453,83	40 Horas	Curso Superior de Odontologia + Registro ABO	R\$ 100,00
17	Dentista – ESF – 18 Horas	01		R\$ 2.441,29	18 Horas	Curso superior + registro na ABO	R\$ 80,00
18	Enfermeiro Coordenador - ESF	01		R\$ 3.949,22	40 Horas	Curso Superior de Enfermagem + Registro no COFEN	R\$ 90,00

Leia – se:

CÓD.	CARGO	VAGAS	PCD	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
16	Dentista – ESF – 40 Horas	01		R\$ 4.453,83	40 Horas	Curso Superior de Odontologia + Registro CRO	R\$ 100,00
17	Dentista – ESF – 18 Horas	01		R\$ 2.441,29	18 Horas	Curso Superior de Odontologia + Registro CRO	R\$ 80,00
18	Enfermeiro Coordenador - ESF	01		R\$ 3.949,22	40 Horas	Curso Superior de Enfermagem + Registro no COREN	R\$ 90,00

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Reis & Reis Auditores Associados, 15 de março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



O Prefeito Municipal de Onça do Pitangui no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Processo Seletivo Público, composto de Provas Objetivas de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, através da empresa Reis & Reis Auditores Associados, para contratação temporária de cargos públicos, projetos e programas mantidos pelo Poder Executivo Municipal com as normas estabelecidas pelo **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009 e Súmula nº 116 e, em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica Municipal de Onça de Pitangui/MG: Estatuto dos Servidores Públicos do Município - Lei 455/95; Plano de Carreira dos Servidores Municipais - Lei Complementar 17/2017 de 04 de agosto de 2017, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Município - Lei Complementar nº 002/2006 de 29 de março de 2006, e alterações posteriores, conforme disposto neste edital.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa Reis & Reis Auditores Associados, com central de atendimento ao candidato à Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304 – Pau Pombo – Nova Lima/MG, CEP 34.004-642, telefone (31) 3213-0060. Horário do expediente de 09h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

1.2 Os atos de abertura do presente Processo Seletivo, as retificações, o resultado final e a homologação do Resultado Final, e todos os demais atos decisórios serão publicados no Jornal Diário Oficial do Município de Onça do Pitangui-MG, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui e nos sites: www.reisauditores.com.br e www.oncadopitangui.mg.gov.br.

1.3 O Edital completo e respectivas retificações serão publicados na íntegra, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui, Rua Gustavo Capanema, 101 - Centro – CEP 35.655-000 - Onça de Pitangui/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.oncadopitangui.mg.gov.br.

1.4 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Processo Seletivo estão identificados no Subitem 1.2.

1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato, informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamentos de recursos, atos ocorridos e etapas deste Processo Seletivo através dos meios oficiais de divulgação definidos no **Subitem 1.2 e 1.3**.

1.6 Não haverá avisos pelos correios ou e-mails dos atos deste Processo Seletivo, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes nos termos dispostos nos **Subitens de 1.2 a 1.4**.

1.7 Todas as etapas deste processo serão realizadas na cidade de Onça do Pitangui/MG e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para atender a todos os inscritos nesta cidade, serão também realizadas nas cidades circunvizinhas que apresentam estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

1.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

1.9 Os Cargos, Números de Vagas, Vencimentos Iniciais, Requisitos Mínimos, Carga Horária e Taxa de Inscrição são os constantes do **Anexo I** do presente Edital.

1.10 Os Cargos, Tipos de Provas, Nº de Questões e Peso são os constantes do **Anexo II** do presente Edital.

1.11 O Cronograma do Processo Seletivo é o constante do **Anexo III** do presente Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.

1.12 O Conteúdo Programático é o constante do **Anexo IV** do presente Edital.

1.13 A Atribuição dos Cargos é o constante do **Anexo V** do presente Edital.

1.14 O Modelo de Procuração é o constante do **Anexo VI** do presente Edital.

1.15 O Modelo de Formulário para Interposição de Recurso é o constante do **Anexo VII** do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



1.16 O Modelo de Formulário para a solicitação da Isenção é o constante do **Anexo VIII** do presente Edital.

1.17 O Modelo de Formulário para solicitação de Condição Especial consta no **Anexo IX** do presente Edital.

1.18 O Modelo de Formulário para o Laudo Médico para Pessoa com Deficiência – PCD, consta no **Anexo X** do presente Edital.

1.19 Este Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Supervisora de Processo Seletivo, instituída pelo **Decreto Municipal nº 543 de 26 de fevereiro de 2019**.

2 - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 O Regime Previdenciário dos cargos constantes do Anexo I é o RGPS (Regime Geral de Previdência Social), com contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

2.2 Local de Trabalho: Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui, sede do município, distritos e povoados conforme necessidade da Administração.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Para a investidura no cargo público, o candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, deverá atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b) Ser aprovado neste Processo Seletivo Público;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, se eleitor;
- d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- g) Aptidões física e mental, a ser comprovado por perícia médica oficial, nos termos da legislação vigente;
- h) Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação determinada no **Subitem 10.3** do presente Edital;
- i) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não ser aposentado por invalidez, ter aposentadoria especial para a mesma função ou estar com idade de aposentadoria compulsória;
- k) No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- l) Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Anexo I** do presente Edital são essenciais para provimento do cargo público, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos ao Setor responsável da Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui/MG. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito a vaga;
- m) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita deste Edital.

4.1.2 O candidato para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** deverá indicar no ato da Inscrição, para qual microárea se inscreve, de acordo com que está descrito no **Anexo I**.

4.1.2.1 O candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, deverá residir na área da comunidade de Saúde em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; em atenção a Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 13.595/2018. O candidato aprovado, que mudar de endereço, indo residir fora da área de abrangência do PSF para o qual prestou o Processo Seletivo, perderá o Direito à Contratação.

4.1.2.2 O candidato é o único responsável pela informação concedida no ato da inscrição presencial ou via internet. E caso se inscreva para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde incompatível**, não será contratado após o ato convocatório.

4.1.2.3 O candidato ao cargo de motorista exercerá suas funções preferencialmente na zona rural (microáreas 02,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG
Edital de Processo Seletivo nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



05 e 06) e caso residam em outra localidade as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação correrão à conta do contratado.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.4 Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.1.5 A inscrição efetuada via internet ou presencial somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital. O pagamento após a data de vencimento implica o **cancelamento** da inscrição.

4.1.6 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.1.8 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.1.9 O candidato não deverá efetuar o **agendamento** de pagamento de sua inscrição, sob pena de não ter sua inscrição deferida caso o pagamento não seja efetivado.

4.1.10 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento, suspensão, anulação, adiamento do processo, exclusão de cargos, pagamento em duplicidade, alteração da data das provas, pagamento extemporâneo da taxa de inscrição e outras situações inesperadas.

4.1.11 O candidato é o único responsável pelos dados informados por ele no ato da inscrição.

4.1.12 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.1.13 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.1.14 Os candidatos não poderão concorrer para mais de um cargo.

4.1.15 Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção referente ao cargo.

4.1.16 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

4.1.17 As inscrições serão realizadas de forma presencial ou via internet, conforme descrito nos **Subitens 4.2 e 4.3** respectivamente. As inscrições por Fax, Correio, E-mail ou outra forma diferente não serão acatadas.

4.1.18 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Reis & Reis Auditores Associados procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da Reis & Reis Auditores Associados.

4.1.19 A inclusão de que trata o **Subitem 4.1.18** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Reis & Reis Auditores Associados, na fase de Julgamento das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, com intuito de verificar a pertinência da referida inclusão. Constatada a **improcedência da inscrição**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.1.20 Compete à Reis & Reis Auditores Associados em conjunto com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.1.21 A Reis & Reis Auditores Associados divulgará, conforme **Subitem 1.3** a Lista de Deferimento das Inscrições. A data da divulgação estará de acordo o **Anexo III - Cronograma** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG
Edital de Processo Seletivo nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



4.1.22 Após a divulgação da Lista de Deferimento das Inscrições, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo deferida, disporá de prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação do resultado para interpor recurso sobre o Indeferimento das Inscrições. O candidato poderá interpor recurso no site www.reisauditores.com.br. Os procedimentos no site da Reis & Reis Auditores Associados estará disponível no **Item 9** deste Edital. Ou entrar em contato em nosso call center via telefone (31) 3213-0060.

4.1.23 Para confirmação da Inscrição o candidato deverá observar a data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, para realizar a impressão do CDI (Cartão Definitivo de Inscrição).

4.1.24 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis de acordo com o estabelecido no **Anexo III – Cronograma**.

4.1.25 O CDI (Cartão Definitivo de Inscrição) não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato de inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.2 - DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

a) **LOCAL:** Setor de Recursos Humanos: Rua Gustavo Capanema, 101 - Centro - CEP 35.655-000 - Onça de Pitangui/MG;
b) **PERÍODO:** de **25/03/2019 a 05/04/2019 e no horário de 08h00min. às 12h00min e de 13h00min. às 16h00min.**

4.2.1 O candidato deverá apresentar o original da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal e o documento de CPF e informar ao atendente o cargo optado, bem como todos os dados necessários para a efetivação da inscrição. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar o comprovante de residência.

4.2.2 O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para efetuar sua inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI** deste Edital.

4.2.3 O procurador, portando seus documentos originais, devidamente constituído, deverá apresentar no ato da inscrição o **instrumento legal de procuração (Anexo VI)**, acompanhado dos **documentos do candidato**, conforme mencionado no **Subitem 4.2.1**.

4.2.4 O candidato ou o procurador devidamente autorizado ao conferir a conclusão da inscrição, automaticamente, declara que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do Processo Seletivo, e que está ciente dos critérios exigidos para a investidura no cargo escolhido.

4.2.5 Após efetivado o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a confirmação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição emitido no ato da inscrição, até a data limite que é **08/04/2019**.

4.3- DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.3.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir do dia **25/03/2019 a 05/04/2019** desde que efetuar seu pagamento até o dia **08/04/2019** através de **“Boleto Bancário”** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.reisauditores.com.br.

4.3.2 Procedimentos para inscrição:

- Acesse o site www.reisauditores.com.br;
- No canto superior lado direito da tela, localize Área do Candidato, e clique em Cadastrar;
- Ao finalizar o cadastro, posicione a seta do mouse em Concursos Públicos, após clique “Em Andamento”;
- Dentre a listagem de Concursos, escolha o Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui/MG;
- Escolha o cargo, faça os procedimentos necessários e finalize a inscrição;
- O boleto bancário irá aparecer automaticamente, confira os dados e faça a impressão do mesmo;
- Faça o pagamento em casas lotéricas, bancos ou qualquer outro credenciado à Rede Bancária;
- No mínimo 03 dias úteis para validação e confirmação do pagamento.
- Lembrando que a confirmação será após o pagamento do Boleto Bancário.

4.3.3 O candidato poderá gerar a segunda via do boleto, até às 23h59min do último dia para pagamento da taxa de inscrição. Esta opção só estará disponível para os candidatos que se inscreverem dentro do prazo previsto no **Subitem 4.3.1**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



4.3.4 A Reis & Reis Auditores Associados, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.3.5 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br e seguir os procedimentos do **Subitem 4.3.2** e as **alíneas de A – I**. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Manual de como realizar a sua Inscrição”, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através de e-mail, acessando o link “Fale Conosco” do site e selecionando o Departamento “Concurso” ou através do telefone (31) 3213-0060.

4.4 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda ou desempregado, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.4.2. A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR**.

4.4.3. O candidato abrangido pelo Decreto nº 6593 de 02/10/2008 que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias **25 e 26/03/2019**.

4.4.4. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá:

I. Estar inscrito no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07;

II. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/07;

III. Apresentar fotocópia legível dos seguintes documentos:

a) Frente e verso da carteira de identidade;

b) Comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, com o respectivo número de identificação Social – NIS;

c) CPF (frente/verso)

d) Comprovante de residência oficial (fatura de água, luz ou telefone fixo) do último mês.

e) Páginas da carteira de trabalho contendo a última informação sobre trabalho.

IV. Declarar que atende à condição estabelecida no Inciso II deste item por meio de declaração (de próprio punho ou datilografada ou digitada), desde que contenha data e assinatura do candidato.

4.4.5. A Reis & Reis Auditores Associados consultará ao órgão gestor do CADÚNICO para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.6. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/79.

4.4.7. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado via INTERNET, no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br ou protocolado PESSOALMENTE no local da inscrição presencial na data estipulada no **Anexo III - Cronograma**.

4.4.8 O candidato que optar por realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET deverá proceder com o preenchimento dos seus dados pessoais através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição e marcar o campo **“Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”**.

4.4.8.1 O candidato, após realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição via INTERNET, deverá enviar além dos documentos solicitados no subitem 4.4.4, o documento intitulado “Comprovante de Inscrição com Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição”, gerado pelo sistema após a confirmação dos dados preenchidos através do formulário eletrônico do requerimento de inscrição, PARA O ENDEREÇO: Reis & Reis Auditores Associados, Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Pau Pombo, Nova Lima/MG, CEP: 34.004-642 ou presencialmente no endereço destinado as inscrições presenciais, identificando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- Nº da Inscrição;
- Nome completo;
- Cargo pleiteado;
- Processo Seletivo - Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui/MG, Edital nº 01/2019;
- Referente: Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição.

4.4.9 Ao candidato com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado atendimento presencial na Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui: Setor de Recursos Humanos: Rua Gustavo Capanema, 101 - Centro – CEP 35.655-000 - Onça de Pitangui/MG, no horário de 08h00min. às 12h00min e de 13h00min. às 16h00min; exceto sábado, domingo e feriado, devendo o mesmo, no ato do protocolo, apresentar os documentos solicitados no subitem 4.4.4 e seus subitens.

4.4.10 O candidato que não puder comparecer pessoalmente, no local de atendimento presencial, para requerer a isenção da taxa de inscrição, poderá constituir um procurador, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo X**.

4.4.10.1. O procurador, devidamente constituído, deverá apresentar no ato do protocolo o instrumento legal de procuração (**Anexo X**), acompanhado dos documentos do candidato, conforme mencionado no **subitem 4.4.4** e seus subitens.

4.4.11. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.

4.4.12. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta, não atendendo o disposto no item 4.4 e seus subitens.
- d) Não observar o prazo estabelecido no item 4.4.3.

4.4.13. O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui e no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir das 17 horas do dia **29/03/2019**.

4.4.14. O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.4.15. Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia **01/04/2019** da seguinte forma:

a) Protocolado **PESSOALMENTE** no Setor de Recursos Humanos: Rua Gustavo Capanema, 101 - Centro – CEP 35.655-000 - Onça de Pitangui/MG, no horário de 08h00min. às 12h00min e de 13h00min. às 16h00min; exceto sábado, domingo e feriado, conforme anexo VII.

4.4.16. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, a partir das 17 horas do dia **03/04/2019**.

4.4.17. O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida será automaticamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado e poderá emitir/imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no endereço eletrônico www.reisauditores.com.br, através da Área do Candidato localizado na parte superior do site, ou solicitar a sua impressão no Setor de Recursos Humanos: Rua Gustavo Capanema, 101 - Centro – CEP 35.655-000 - Onça de Pitangui/MG, no horário de 08h00min. às 12h00min e de 13h00min. às 16h00min; exceto sábado, domingo e feriado, a partir do dia **30/04/2019**.

4.4.18 Após decisão do recurso relativo ao deferimento ou indeferimento, se a solicitação da isenção da taxa não for deferida, o candidato deverá imprimir a 2ª via de boleto no site www.reisauditores.com.br ou solicitar no local da inscrição presencial. O candidato deverá observar a data limite para pagamento do boleto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



5 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS – PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

5.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1 Às pessoas com deficiência PCD que pretendam fazer o uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo.

5.1.1.1 Serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, 5% (cinco por cento) do total de vagas, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, combinado com o § 1º, do art. 37, do Decreto nº 3298/99, conforme indicado no Anexo I, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

5.1.1.2. Para pleno atendimento ao subitem **5.1.1.1** no que diz respeito ao arredondamento, considerando que a Lei Municipal não vislumbra tal assunto, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente das vagas oferecidas conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.

5.1.1.3. Caso a nomeação não se dê em conjunto, para todos os cargos, a convocação dos aprovados com deficiência se dará da seguinte forma: A 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em concurso for inferior a 05(cinco), estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20%. Observando assim, os limites máximo e mínimo, fica reservada ainda, 16ª, a 26ª, 36ª e assim sucessivamente para que seja mantido o percentual de 5% estabelecido.

5.1.1.4. Caso surjam novas vagas, no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo, observar no mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) delas serão igualmente reservadas para candidatos portadores de deficiências, devidamente aprovados.

5.1.1.5 As vagas serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), emitido até 90 dias antes do término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do **Anexo X** desde Edital.

5.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição e enviar o laudo médico até o dia **05/04/2019**, impreterivelmente, via carta simples ou Sedex, para a central de atendimento ao candidato da Reis & Reis Auditores Associados – Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Pau Pombo, Nova Lima/MG, CEP: 34.004-642, ou entregar no local onde estão sendo realizadas as inscrições presenciais, sempre observando a data limite para o fim das inscrições. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência, e enviar o laudo médico não configura participação automática na concorrência de vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Banca Examinadora e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5.1.3 Para fins de reserva de vagas prevista no **Subitem 5.1.1** deste Edital, somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

a) Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibel (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- d) Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.1.3.1 Aos deficientes visuais (cegos), que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

5.1.3.2 Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 22.

5.1.4 A PCD, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos **Itens 4.2 e 4.3** deste Edital, deverá indicar qual o tipo de deficiência, passando assim concorrer às vagas destinadas às PCD. E enviar a documentação exigida conforme **item 5.1.2**.

5.1.5 O candidato PCD que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.1.6 O candidato PCD que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para PCD, conforme disposição legal.

5.1.7 O candidato PCD após finalizar a inscrição deverá enviar o laudo médico conforme **Subitens 5.1.1, 5.1.1.1 e 5.1.2**.

5.1.8 O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Reis & Reis Auditores Associados.

5.1.9 Os candidatos PCD poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar existências e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de confirmação da inscrição a ser realizada por Equipe Multiprofissional designada pela Reis & Reis Auditores Associados, em período estabelecido.

5.1.10 Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado a PREFEITURA o direito de ser realizada antes da posse do candidato, nos termos previstos no **Subitem 5.1.9** e comprovada a inexistência ou incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato será eliminado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

5.1.11 As PCD participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

5.1.12 Não ocorrendo à aprovação de candidatos PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Processo Seletivo, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

5.2 DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.2.1 O candidato PCD ou outro candidato que necessitar poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.

5.2.2 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Reis & Reis Auditores Associados.

5.2.3 O candidato deverá enviar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais **Anexo IX** preenchido devidamente para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico **Anexo X**, via carta simples ou Sedex para: Reis & Reis Auditores Associados, situada na Rodovia Januário Carneiro, 876, Sala 304, Pau Pombo, Nova Lima/MG, CEP: 34.004-642, de 09h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, ou entregar no local onde está sendo realizado a inscrição presencial, **sempre observando a data limite para o fim das inscrições**.

5.2.4 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG
Edital de Processo Seletivo nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



termos no item **5.2.3** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

5.2.5 O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no Laudo Médico de que trata os **Subitens 5.1.1, 5.1.1.1 e 5.1.2** deste Edital.

5.2.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tal, desde que requeira junto à coordenação da unidade, antes de adentrar a sala de provas, sendo que:

- A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro expressamente indicado pela candidata);
- Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança, o familiar ou terceiro expressamente e previamente indicado pela candidata e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa;
- Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.3 A Reis & Reis Auditores Associados publicará conforme os **Subitens 1.4 e 1.5**, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como PCD e/ou pedido de condições especiais indeferidos, de acordo com o Laudo Médico e parecer da Equipe Multiprofissional quando for o caso.

5.3.1 O candidato disporá de 01 (um) dia útil conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no **Subitem 5.3** para contestar o indeferimento por meio de recurso.

5.3.2 Os candidatos que fizerem suas inscrições como PCD e não atenderem as exigências previstas no **Item 5** e seus subitens constantes no Edital, serão considerados como candidatos de ampla concorrência e seu número de inscrição deverá constar na lista de Deferimento principal.

5.3.3 O recurso direcionado à Reis & Reis Auditores Associados deverá ser efetuado através do site da Reis & Reis Auditores Associados no www.reisauditores.com.br e também presencial, ambos na forma do item 9 deste edital, conforme data mencionada no **Anexo III - Cronograma**.

5.3.5 Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no **Subitem 5.3.1** deste Edital.

6- DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo constará de **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** de caráter Eliminatório e Classificatório, contendo 30 (trinta) questões, com quatro opções cada, para todos os cargos.

6.2 As aplicações das Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão duração máxima de **03 (três) horas**.

6.3 O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha (Tipos de Provas), definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.4 A classificação dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada caderno de prova, considerados os pesos por prova.

6.5 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outro cargo, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante o cargo escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do concurso, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

6.6 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **anterior** deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

6.7 Será aprovado na Prova Objetiva de múltipla escolha o candidato que totalizar o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** do total geral de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **05/05/2019**, de acordo o **Item 1.7** em locais e horários que serão divulgados no dia **30/04/2019** no quadro de avisos Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui/MG e no site www.reisauditores.com.br.

7.1.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas de múltipla escolha, com no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta transparente, e só poderá ausentar-se do recinto de realização das provas, depois de decorridos **60 (sessenta)** minutos do início das mesmas.

7.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

7.1.4 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

7.1.5 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. **Não serão aceitos** como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

7.1.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

7.1.6.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo **30 dias** antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

7.1.6.2 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.1.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no **subitem 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.6.1 e 7.1.6.2** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.

7.1.8 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

7.1.9 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, **02 (dois)** candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

7.1.10 Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

7.1.11 Não será permitido ao candidato permanecer no local das provas objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, smartphone, tablet, relógio smart watch relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, o mesmo deverá estar desligado e debaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

7.1.12 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a comunicação entre os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG
Edital de Processo Seletivo nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

7.1.13 Não será permitida, durante a realização das provas objetivas de múltipla escolha, a permanência do candidato com boné, touca, gorros ou similares. O fiscal de sala deverá solicitar que o mesmo retire e coloque-o debaixo da carteira.

7.1.14 É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

7.1.15 Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

7.1.16 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.1.17 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.1.18 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

7.1.18.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, exceto no caso das lactantes, em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.1.19 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

7.1.20 Não será permitida a entrada de candidatos no Local de Provas após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

7.1.21 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões, exceto na situação em que concordar em manter-se em sala, até **60 minutos** antes do horário previsto para término das provas quando então poderá levar o caderno de provas.

7.1.22 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

7.1.23 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

7.1.24 As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Não haverá substituição da Folha de Respostas**, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do concurso, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.1.25 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) implicará na eliminação automática do mesmo.

7.1.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

7.1.27 Os candidatos deverão manter os celulares, smartphones, tablets no modo silencioso, desligados, com bateria desconectada (nos casos em que isso for possível) e acondicionados em sacos plásticos lacrados durante a duração das provas. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas, receber ligação, tocar a campainha ou despertador do aparelho eletrônico.

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo de outro candidato auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, tablet, smartphone, gravador, receptor e/ou pagers e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG
Edital de Processo Seletivo nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



presentes e/ou com candidatos;

- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **item 7.1.2**;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões, fora do horário permitido;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- k) Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.
- l) Permanecer no local da prova objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), caracterizando-se tentativa de fraude.

7.1.28 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter utilizado processos ilícitos, o candidato será excluído do Processo Seletivo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.1.29 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso para o respectivo preenchimento.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, somente dos aprovados de acordo com o total de pontos obtidos no somatório dos cadernos das provas Objetiva de Múltipla Escolha.

8.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

8.3 Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

8.4 Obter o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

8.5 Obter o maior número de pontos na Prova de Matemática quando houver;

8.6 Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Gerais quando houver;

8.7 Obter o maior número de pontos na Prova de Noções de Informática quando houver;

8.8 Tiver mais idade.

8.9 O Resultado Final, em duas listagens, classificação geral e classificação de PCD, do Processo Seletivo será publicado à partir das 17 horas do dia **21/05/2019**, no quadro de avisos Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui/MG e nos sites www.reisauditores.com.br e www.oncadopitangui.mg.gov.br.

9 - DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido no cronograma:

- a) Inscrições;
- b) Questões da Prova e Gabarito oficial;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- d) Outras fases do edital.

9.2 INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS PELA INTERNET

9.2.1 Para a interposição de recurso pela internet/meio eletrônico o candidato deverá acessar o site www.reisauditores.com.br dentro do prazo estabelecido, seguindo os passos a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG
Edital de Processo Seletivo nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- a) Acesse o site www.reisauditores.com.br;
- b) Lado superior direito da página principal, insira seu CPF e senha;
- c) Na próxima página aparecerá o nome do processo, basta clicar;
- d) Após localize sua inscrição e nome do cargo, clique novamente;
- e) Então, aparecerá os serviços disponíveis, clique em *Recursos* e leia as orientações para sua realização.

9.2.2 O candidato deverá guardar sua senha cadastrada no ato da inscrição para acesso à Área Restrita do Candidato, pois é por lá que se dará a interposição de recursos pela internet de forma segura e com identificação do candidato.

9.3 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE PROTOCOLO PRESENCIAL

9.3.1 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido neste edital, de forma legível e protocolados pelos candidatos na Prefeitura Municipal, Rua Gustavo Capanema, 101 - Centro - CEP 35.655-000 - Onça do Pitangui/MG conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital que deverá ser obrigatoriamente:

- a) Manuscrito (letra de forma), Datilografado ou digitado em original;
- b) Ser exclusivo, apresentando-se um para cada questão recorrida (no caso de recurso contra o gabarito oficial);
- c) Conter indicação do número da questão e da prova (no caso de recurso contra o gabarito oficial);
- d) Ter capa constando o nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- e) Estar conforme o **Anexo VII** deste edital, preenchido e assinado;

9.4 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS

9.4.1 Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no cronograma, Anexo III.

9.4.2 Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso por questão.

9.4.3 Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada.

9.4.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.4.5 Prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.4.6 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.4.7 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo, na Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui/MG até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.reisauditores.com.br na Área do Candidato.

9.4.8 A Reis & Reis Auditores Associados é a única e última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais a essa Banca Examinadora.

9.4.9 O recurso poderá ser realizado através de procuração, conforme Modelo de Procuração constante do **Anexo VI** deste Edital, acompanhado da documentação do candidato e do procurador, mencionado no subitem 4.2.1, devidamente registrado em cartório como também enviado por Correio com AR, respeitando-se o prazo legal para protocolo.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, a mesma será considerada sem efeito.

10.2 O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

10.3 No ato da contratação no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação pelo Departamento de Pessoal:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 anos completos;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento e cartão de vacinação dos filhos menores de 18 anos, se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- c) Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;
- d) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- e) Exames médicos solicitados a critério da administração que permitam auferir que o candidato encontra-se **apto** para o Cargo, através de Laudo Médico favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Município;
- f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- g) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- h) Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino e com idade inferior a 46 anos);
- i) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- j) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- k) Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- l) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível, conforme exigido no **Anexo I**.
- m) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS): fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); **comprovando a residência na micro área definida no Anexo I**.
- n) Outros documentos complementares, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui/MG.

10.4 O candidato aprovado e nomeado submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Onça do Pitangui.

10.5 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo, fato comprovado pela Prefeitura Municipal através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

10.6 Os candidatos serão classificados por cargo e serão convocados na ordem classificatória, em conformidade com as vagas a serem definidas para cada cargo, conforme a necessidade do município.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui/MG, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, devidamente assessorada pelo Responsável Técnico da Reis & Reis Auditores Associados.

11.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 02 (dois) anos, contando da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.

11.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado.

11.4 A prefeitura Municipal de Onça do Pitangui/MG e a Reis & Reis Auditores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.5 O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui/MG, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.

11.6 A aprovação no Processo Seletivo não assegura o direito a contratação, mas esta, quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limites de vagas existentes, bem como às que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.

11.7 O candidato aprovado, quando convocado terá o prazo máximo de 03(três) dias para se apresentar, se, por qualquer motivo, o candidato não se apresentar em tempo hábil, munido da documentação completa citada no **item 10.3** ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

11.8 O período de contratação será por prazo determinado enquanto permanecer o Programa do Governo Federal, conforme necessidade e determinação da Administração Municipal; sendo os 90 (noventa) dias iniciais a título de experiência. Ao ser contratado, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do período de experiência de 90 (noventa) dias, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para continuidade no cargo.

11.9 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui/MG, ouvida a Reis & Reis Auditores Associados, empresa responsável pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG
Edital de Processo Seletivo nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



execução do Processo Seletivo Simplificado.

11.10 Caberá ao Prefeito do Município de Onça do Pitangui/MG a homologação do resultado final.

Onça do Pitangui, 14 de março de 2019.

Prefeito Municipal de Onça do Pitangui

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG****Edital de Processo Seletivo nº 01/2019****Organização: Reis & Reis Auditores Associados****ANEXO I****CARGOS, VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, E TAXA DE INSCRIÇÃO.**

CÓD.	CARGO	VAGAS	PCD	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 01	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
02	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 02	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
03	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 03	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
04	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 04	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
05	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 05	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
06	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 06	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
07	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 07	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
08	Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 08	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
09	Agente de Controle de Endemias – Dengue - ESF	02		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
10	Agente de Controle de Endemias – Chagas - ESF	01		R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau)	R\$ 60,00
11	Assistente Social - CRAS	01		R\$ 2.753,23	30 Horas	Curso Superior de Serviço Social + registro no CFESS ou CRESS	R\$ 80,00
12	Auxiliar Administrativo I	02	01	R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau) + Curso de digitação, Word, Excel.	R\$ 60,00
13	Auxiliar de Saúde Bucal - ESF	01	01	R\$ 1.338,15	40 Horas	Ensino Médio (2º grau) + Curso específico + Registro no CRO	R\$ 60,00
14	Auxiliar de Serviços - Faxineira	01		R\$ 932,90	40 Horas	Ensino fundamental I (1ª a 4ª série)	R\$ 50,00
15	Auxiliar de Serviços – Trabalhador Braçal	01		R\$ 932,90	40 Horas	Ensino fundamental I (1ª a 4ª série)	R\$ 50,00
16	Dentista – ESF – 40 Horas	01		R\$ 4.453,83	40 Horas	Curso Superior de Odontologia + Registro ABO	R\$ 100,00
17	Dentista – ESF – 18 Horas	01		R\$ 2.441,29	18 Horas	Curso superior + registro na ABO	R\$ 80,00
18	Enfermeiro Coordenador - ESF	01		R\$ 3.949,22	40 Horas	Curso Superior de Enfermagem + Registro no COFEN	R\$ 90,00
19	Fisioterapeuta - Academia da Saúde	01		R\$ 1.509,13	20 Horas	Curso Superior de Fisioterapia + Registro no CREFITO	R\$ 70,00
20	Fisioterapeuta - NASF	01		R\$ 1.874,37	20 Horas	Curso Superior de Fisioterapia + Registro no CREFITO	R\$ 70,00
21	Fonoaudiólogo - ESF	01		R\$ 1.509,13	18 Horas	Curso Superior em Fonoaudiologia + Registro no CRF	R\$ 70,00
22	Médico - ESF	01		R\$ 12.673,15	40 Horas	Curso Superior de Medicina + Registro no CRM	R\$ 150,00
23	Médico Especialista - Ginecologista - ESF	01		R\$ 3.501,77	12 Horas	Curso Superior de Medicina + Registro no CRM	R\$ 90,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG****Edital de Processo Seletivo nº 01/2019****Organização: Reis & Reis Auditores Associados**

24	Motorista	03		R\$ 1.919,43	40 Horas	Ensino fundamental II (5ª a 8ª série) + Carteira de Habilitação Profissional Categoria "D"	R\$ 70,00
25	Nutricionista - NASF	01		R\$ 1.874,37	20 Horas	Curso Superior de Nutrição	R\$ 70,00
26	Professor Educação Física	01		R\$ 1.509,13	20 Horas	Curso Superior + Registro no CREF	R\$ 70,00
27	Professor Educação Física - Academia da Saúde	01		R\$ 1.509,13	20 Horas	Curso Superior + Registro no CREF	R\$ 70,00
28	Psicólogo - CRAS	01		R\$ 1.919,43	25 Horas	Curso Superior de Psicologia + Registro no CRP	R\$ 70,00
29	Psicólogo - ESF	01		R\$ 1.509,13	18 Horas	Curso Superior de Psicologia + Registro no CRP	R\$ 70,00
30	Psicólogo - NASF	01		R\$ 1.874,37	20 Horas	Curso Superior de Psicologia + Registro no CRP	R\$ 70,00
31	Técnico de Enfermagem - ESF	01		R\$ 1.509,13	40 Horas	Ensino Médio (2º grau) + curso técnico com diploma registrado no COREN	R\$ 70,00
32	Terapeuta Ocupacional - NASF	01		R\$ 1.874,37	20 Horas	Curso superior + registro no CREFITO	R\$ 70,00
SUBTOTAL		36	02				
TOTAL DE VAGAS		38					

DESCRIÇÃO DAS MICRO ÁREAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICROÁREA	LOCALIDADE
01	Bairro Bela Vista II; Vargem João Bernardo; Condomínio Beira Rio; Barra; José Maria Assunção; Fazenda São Sebastião; Santa Quitéria; Chácara Santa Quitéria; Italiano; Pedro Venâncio; Paciência; Hélio Martins; Estação do Carioca; Trevo da Capoeira Grande; Córrego do Chiqueiro até Ponte de Tábua.
02	Centro e Zona Rural; Fazenda Quenta Sol e Sítio Onça Acima; Rua Benedito Valadares; Praça Ex-Combatente Emílio Lúcio; Rua São José; Praça Galeno Barbosa; Rua Bom Jesus; Rua Monsenhor Fernando Barbosa; Rua das Cavalhadas; Praça Gumercindo de Oliveira; Rua Córrego Sêco até Sítio Onça Acima; Rua Pedro Basílio Gomes. Praça da Matriz; Rua Santana; Rua Fonte da Prata; Rua Puli; Rua Jambeiro até a Fazenda Quenta Sol; Rua do Cascalho; Praça da Bandeira; Rua Gustavo Capanema; Travessa Nossa Senhora de Lourdes; Rua da Várzea; Rua José Correa da Silva e Rua João Damasceno.
03	Avenida Benedito Valadares; Fazenda Santa Helena; Haras Verdete; Avenida Ápio Cardoso; Rua Nico Ribeiro; Rua Alterosa; Rua Esmeraldas; Rua do Ouro; Avenida Bandeirantes; Rua Ouro Preto; Rua Tiradentes; Rua Vinte e Seis de Julho; Rua Primeiro de Março; Rua Rio Branco.
04	Trevo da Capoeira Grande, Sítio dos Maias, Distrito de Capoeira Grande todo indo até o morro da Serrinha; Sítio Grotta da Pedra, Mil Minerais.
05	Rio do Peixe; Lagoinha, Olhos d'Água, Pompeuzinho, Casa do Homero, divisa com Coqueiros (Pitangui); Fazenda Serra da Alegria.
06	Caldas, Ruzio, Bateia, Jaguará, Barreiro e Cana do Reino.
07	Caldas (uma parte); Colônia; Correias; Barreiro (uma parte).
08	Tia Nica subindo até o Gaia, Serra dos Ferreiras, Santa Cruz.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG****Edital de Processo Seletivo nº 01/2019**
Organização: Reis & Reis Auditores Associados**ANEXO II****CARGOS, TIPOS DE PROVAS, ESCOLARIDADE, QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESO.**

CARGOS	TIPOS DE PROVAS	Nº QUESTÕES	Nº DE PONTOS	PESO
<ul style="list-style-type: none">➤ Auxiliar de Serviços – Faxineira➤ Auxiliar de Serviços – Trabalhador Braçal	Língua Portuguesa Matemática Ensino Fundamental I (1ª a 4ª Série)	15 15	15 15	01 01
<ul style="list-style-type: none">➤ Motorista	Língua Portuguesa Matemática Ensino Fundamental II (5ª a 8ª Série)	15 15	15 15	01 01
<ul style="list-style-type: none">➤ Agente Comunitário de Saúde➤ Agente de Controle de Endemias - Dengue - ESF➤ Agente de Controle de Endemias - Chagas - ESF➤ Auxiliar Administrativo I➤ Auxiliar de Saúde Bucal – ESF➤ Técnico de Enfermagem - ESF	Língua Portuguesa Informática Saúde / SUS Conhecimentos Gerais Específica Ensino Médio / Técnico	10 05 05 05 05	10 05 05 05 10	01 01 01 01 02
<ul style="list-style-type: none">➤ Assistente Social – CRAS➤ Dentista – ESF – 40 Horas➤ Dentista – ESF – 18 Horas➤ Enfermeiro Coordenador – ESF➤ Fisioterapeuta – Academia da Saúde➤ Fisioterapeuta – NASF➤ Fonoaudiólogo – ESF➤ Médico – ESF➤ Médico Especialista - Ginecologista – ESF➤ Nutricionista – NASF➤ Professor Educação Física➤ Professor Educação Física – Academia da Saúde➤ Psicólogo – CRAS➤ Psicólogo – ESF➤ Psicólogo – NASF➤ Terapeuta Ocupacional – NASF	Língua Portuguesa Informática Saúde / SUS Conhecimentos Gerais Específica Ensino Superior (Saúde e Assistência Social)	10 05 05 05 05	10 05 05 05 10	01 01 01 01 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
14/03/2019	17h00min.	Publicação da íntegra do Edital	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui, e nos sites www.reisauditores.com.br e www.oncadopitangui.mg.gov.br
14/03/2019	-	Publicação de Extrato do Edital	Diário Oficial do Município de Onça do Pitangui-MG
25/03/2019 e 26/03/2019	24 horas internet; 08h00min. às 12h00min. e de 13h00min. às 16h00min.	Abertura do Período para requisição de isenção da taxa de inscrição	Presencial: Setor de Recursos Humanos: Rua Gustavo Capanema, 101 - Centro - CEP 35.655-000 - Onça de Pitangui/MG; Ou no site www.reisauditores.com.br
29/03/2019	A partir das 17h00min.	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos ou indeferidos	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui, e nos sites www.reisauditores.com.br e www.oncadopitangui.mg.gov.br
01/04/2019	24 horas internet; 08h00min. às 12h00min. e de 13h00min. às 16h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre Indeferimento do Pedido de Isenção	Presencial: Setor de Recursos Humanos: Rua Gustavo Capanema, 101 - Centro - CEP 35.655-000 - Onça de Pitangui/MG; Ou no site www.reisauditores.com.br
03/04/2019	A partir das 17h00min	Julgamento dos recursos sobre Indeferimento Pedido de Isenção	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui, e nos sites www.reisauditores.com.br e www.oncadopitangui.mg.gov.br
25/03/2019 a 05/04/2019	A partir das 09h00min. do dia 25/03/2019 até às 23h59min. do dia 05/04/2019	Período de Inscrições VIA INTERNET dos candidatos ao concurso público. Vencimento do boleto dia 08/04/2019	No site www.reisauditores.com.br
25/03/2019 a 05/04/2019	08h00min. às 12h00min. e de 13h00min. às 16h00min.	Período de Inscrições Presenciais dos candidatos ao Processo Seletivo; Exceto sábados, domingos e feriados. Vencimento do boleto dia 08/04/2019	Presencial: Setor de Recursos Humanos: Rua Gustavo Capanema, 101 - Centro - CEP 35.655-000 - Onça de Pitangui/MG.
16/04/2019	A partir das 17h00min	Divulgação da relação de inscrições e Listagem de Candidatos que solicitaram Condições Especiais.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui, e nos sites www.reisauditores.com.br e www.oncadopitangui.mg.gov.br
17/04/2019	24 horas internet; 08h00min. às 12h00min. e de 13h00min. às 16h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre as inscrições.	Presencial: Setor de Recursos Humanos: Rua Gustavo Capanema, 101 - Centro - CEP 35.655-000 - Onça de Pitangui/MG; Ou no site www.reisauditores.com.br
23/04/2019	A partir das 17h00min.	Julgamento recursos sobre as inscrições	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui, e nos sites www.reisauditores.com.br e www.oncadopitangui.mg.gov.br
30/04/2019	A partir das 17h00min.	Divulgação da Planilha indicando o local e horário de realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui, e nos sites www.reisauditores.com.br e www.oncadopitangui.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG****Edital de Processo Seletivo nº 01/2019****Organização: Reis & Reis Auditores Associados**

05/05/2019	-	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local e horário de realização: a divulgar dia 30/04/2019
07/05/2019	A partir das 17h00min.	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui, e nos sites www.reisauditores.com.br e www.oncadopitangui.mg.gov.br
08/05/2019	24 horas internet; 08h00min. às 12h00min. e de 13h00min. às 16h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Presencial: Setor de Recursos Humanos: Rua Gustavo Capanema, 101 - Centro - CEP 35.655-000 - Onça de Pitangui/MG; Ou no site www.reisauditores.com.br
14/05/2019	A partir das 17h00min.	Divulgação dos recursos sobre Gabarito Oficial e divulgação do Resultado Provisório.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui, e nos sites www.reisauditores.com.br e www.oncadopitangui.mg.gov.br
15/05/2019	24 horas internet; 08h00min. às 12h00min. e de 13h00min. às 16h00min.	Prazo para protocolo de recurso sobre o Resultado Provisório	Presencial: Setor de Recursos Humanos: Rua Gustavo Capanema, 101 - Centro - CEP 35.655-000 - Onça de Pitangui/MG; Ou no site www.reisauditores.com.br
21/05/2019	A partir das 17h00min	Julgamento dos recursos sobre o resultado Provisório	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui, e nos sites www.reisauditores.com.br e www.oncadopitangui.mg.gov.br
21/05/2019	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo apto à homologação pelo Prefeito Municipal.	Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui, e nos sites www.reisauditores.com.br e www.oncadopitangui.mg.gov.br



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL I (1ª a 4ª Série)

- Auxiliar de Serviços – Faxineira
- Auxiliar de Serviços – Trabalhador Braçal

LÍNGUA PORTUGUÊSA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL I (1ª a 4ª SÉRIE): Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação. Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau. Regras Gramaticais.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL I (1ª a 4ª SÉRIE): Quantidade; Volume; Comprimento; Massa; Altura; Formas Geométricas; Relógio/Hora. Identificação de abreviatura do sistema de medida. Identificar partes fracionárias de desenhos. Problemas envolvendo dinheiro. As quatro operações simples (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números pares e ímpares. Algarismos romanos. Sequência numérica.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL II (5ª a 8ª Série)

- Motorista

LÍNGUA PORTUGUÊSA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL II (5ª a 8ª SÉRIE): Interpretação de Texto; Interpretação de charges e Quadrinhos. Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL II (5ª a 8ª SÉRIE): Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

- Agente Comunitário de Saúde
- Agente de Controle de Endemias – Dengue – ESF
- Agente de Controle de Endemias – Chagas - ESF
- Auxiliar Administrativo I
- Auxiliar de Saúde Bucal – ESF
- Técnico de Enfermagem - ESF

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO: Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase. **Fonologia:** conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia. **Morfologia:** estrutura e formação das palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações. **Semântica:** a significação das palavras no texto. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua portuguesa. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO: Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows XP, Windows 7 e Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional; organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir Editor de texto Microsoft Word 2007, 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007, 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de criação e apresentação de slides PowerPoint 2007, 2010 e 2016: criação, formatação, impressão e utilização de recursos disponíveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



para criação e apresentação de slides. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Firefox). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Conhecimento básico de Hardware (Processador, função da memória RAM, função do disco rígido, placa de vídeo, placa de som). Atalhos de teclado do Windows XP, Windows 7 e Windows 10, Word 2007, 2010 e 2016, Excel 2007, 2010 e 2016, PowerPoint 2007, 2010 e 2016. SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: Cartilha de segurança da internet. Disponível em: . Manuais on-line do Microsoft Excel. - <https://support.office.com/pt-BR/Excel> Manuais on-line do Microsoft Word. - <https://support.office.com/pt-BR/Word> Manuais on-line do Microsoft PowerPoint - <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint> Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. - <https://support.microsoft.com/pt-br> Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. - <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer> Manuais on-line do Google Chrome. - <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR> Manuais on-line do Mozilla Firefox. - <https://support.mozilla.org/pt-BR/> Manual do Microsoft Office - <https://support.office.com/pt-br>.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TECNICO COMPLETO:

Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Legislação Federal, Leis Federais nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização – Humaniza-SUS, Política Nacional de Promoção da Saúde. Atenção Primária em saúde e saúde da família. Política Nacional de Atenção Básica. Atenção de média e alta complexidade. Redes de atenção à saúde. Lei 11350/2006. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Doenças transmitidas por vetores: dengue, zika e chikungunya. Doenças infecciosas e parasitárias. Noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica. *Doenças infecciosas e parasitárias* do Ministério da Saúde. Pactos da Saúde. BRASIL. Ministério da saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Disponível : http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf Ministério da Saúde. dengue, chikungunya e zika. Disponível em: <http://combataedes.saude.gov.br/pt/> Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2017. Disponível em: <http://conitec.gov.br/renome17>.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO: História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Conhecimentos básicos de informática e Internet. História do Município de Onça do Pitangui.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Noções de epidemiologia, cadeia epidemiológica, vigilância epidemiológica, indicadores de saúde, atenção primária em saúde, doenças infecciosas e não infecciosas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, objetivo e atribuições dos profissionais. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Política de Atenção Básica. Atribuições e Postura do ACS; Cadastramento Familiar e Mapeamento; Conceito de Territorialização, Micro e Área de Abrangência; Diagnóstico Comunitário; Principais Problemas de Saúde da População e Recursos Existentes para o Enfrentamento dos Problemas; Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais: Abordagem, Medidas Facilitadoras de Inclusão Social e Direitos Legais; Saúde da Criança, dos Adolescentes, da Mulher, do Adulto, e do Idoso, Pré-Natal, Esquema de Vacinação; Educação em Saúde; Abordagem Comunitária: Mobilização e Participação Comunitária em Saúde; Acolhimento e Vínculo; Visita Domiciliar; Estratégia Saúde da Família, DST/AIDS- Zika Vírus.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS – DENGUE/CHAGAS - ESF: 1 - Trabalho em Equipe de Saúde e Práticas em Saúde da Família; 2 - Conduta Profissional; 3 - Princípios e Diretrizes do SUS e as Políticas Públicas de Saúde; 4 - Sistema Municipal de Saúde: Sistema, Estrutura, Funcionamento e Responsabilidade; 5 - Zoonoses: Agentes Causadores; 6 - Zoonoses Emergentes e Ré Emergentes, Identificação e Controle de Leishmaniose, Raiva, Esquistossomose, Febre Amarela, Malária, Chagas, Dengue e Chikungunya; 7 - Saneamento Ambiental; Contaminação e Poluição; 8 - Abastecimento de Água e Saneamento; 9 - Prevenção da Qualidade da Água; Desinfecção Doenças Transmitidas por Vetores. Programa de Vacinação Animal; 10 - Saúde Pública; 11 - Organização dos Serviços de Saúde Pública no Brasil, Controle Social, Planejamento, Indicadores de Saúde, Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, ética e relações humanas no trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I: NOÇÕES EM REDAÇÃO OFICIAL; Modalidades de textos técnicos; Aspectos gerais da redação oficial; Conceito e princípios de redação oficial; Impessoalidade; Linguagem dos atos e comunicações oficiais; Concisão e clareza; Fechos para comunicação; Identificação do signatário; Modelos oficiais – normas gerais; Pronomes de Tratamento; Concordância; Emprego; Abreviaturas, siglas e símbolos;. Comunicações oficiais; O padrão ofício; Exposição de motivos; Mensagem; Telegrama; Fax. Correio Eletrônico. Noções de organização. Perfil profissional. Ética e postura profissional. Atribuições e responsabilidades. Noções de telefonia. Agenda. Protocolo. Noções de arquivo. Correspondência interna e externa. Atendimento ao público. Manuseio da lista telefônica. Higiene e segurança no trabalho e saúde ocupacional: conceitos básicos e melhores práticas. Ética e responsabilidade social: conceito, objetivos e finalidades. Princípios de Administração – Organizações e administração, objetivos, recursos, processos de transformação. Funções organizacionais. Eficiência e eficácia. Desempenho. Qualidade, qualidade total. Administração de Materiais e Controle de Almoxarifado - conceitos e funções. Operações de Almoxarifado, localização de materiais, classificação de materiais, inventário físico, acondicionamento, princípios de estocagem e equipamentos de movimentação. Comunicação interna e externa; relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF: Odontologia social. Histórico, legislação e papel do A.S.B – Auxiliar de Saúde Bucal. Odontologia preventiva. Higiene dentária: Etiologia e controle de placa bacteriana. Cárie e doença periodontal, prevenção de cárie e doença periodontal. Flúor: composição e aplicação. Cariostáticos e selantes oclusais. Processo saúde/doença. Levantamentos epidemiológicos. Noções de vigilância e saúde. Materiais, equipamentos e instrumentais: manutenção e conservação. Materiais dentários: forradores e restauradores. Esterilização e desinfecção. Educação em Saúde. Noções de radiologia, odontopediatria, prótese, cirurgia, endodontia, dentística e anatomia bucal e dental (notação dentária). Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF: Lei do Exercício Profissional de Enfermagem e Código de Ética da Enfermagem. Atuação do técnico de enfermagem no Programa Saúde da Família. Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (T/P/R/PA), peso, altura, circunferências corporais, mobilização, higiene corporal, controle hídrico e hidratação, preparo e administração de medicamentos; Orientações pertinentes ao auto cuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Procedimentos para vacinação: organização e procedimentos técnicos da sala de vacina e calendário nacional de vacinação atual. Princípios da administração de medicamentos: vias, doses, técnicas e cuidados de enfermagem. Feridas: cuidados de enfermagem relacionados ao tratamento e prevenção de lesões cutâneas. Cuidados básicos de enfermagem na atenção à saúde do recém-nascido, criança, adolescente, mulher, homem, adulto e idoso, normal e com agravos à saúde. Atendimento em primeiros socorros. Cuidados básicos na atenção e controle das doenças infectocontagiosas. Epidemiologia, prevenção e controle de infecções. Processos de desinfecção, preparo e esterilização de materiais. Humanização da assistência. Saúde mental no SUS.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL)

- Assistente Social – CRAS
- Dentista – ESF – 40 Horas
- Dentista – ESF – 18 Horas
- Enfermeiro Coordenador – ESF
- Fisioterapeuta – Academia da Saúde
- Fisioterapeuta – NASF
- Fonoaudiólogo – ESF
- Médico – ESF
- Médico Especialista - Ginecologista - ESF
- Nutricionista – NASF
- Professor de Educação Física
- Professor de Educação Física – Academia da Saúde
- Psicólogo – CRAS
- Psicólogo – ESF
- Psicólogo – NASF
- Terapeuta Ocupacional – NASF

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL): Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase. **Fonologia:** conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia. **Morfologia:** estrutura e formação das palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações. **Semântica:** a significação das palavras no texto. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua portuguesa. Ortografia oficial – novo acordo ortográfico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL): Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows XP, Windows 7 e Windows 10: configurações básicas do Sistema Operacional; organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir Editor de texto Microsoft Word 2007, 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2007, 2010 e 2016: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. Software de criação e apresentação de slides PowerPoint 2007, 2010 e 2016: criação, formatação, impressão e utilização de recursos disponíveis para criação e apresentação de slides. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); navegadores (Internet Explorer, Google Chrome e Firefox). Conceitos de segurança da informação, noções básicas de segurança da informação. Conhecimento básico de Hardware (Processador, função da memória RAM, função do disco rígido, placa de vídeo, placa de som). Atalhos de teclado do Windows XP, Windows 7 e Windows 10, Word 2007, 2010 e 2016, Excel 2007, 2010 e 2016, PowerPoint 2007, 2010 e 2016. SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS: Cartilha de segurança da internet. Disponível em: . Manuais on-line do Microsoft Excel. - <https://support.office.com/pt-BR/Excel> Manuais on-line do Microsoft Word. - <https://support.office.com/pt-BR/Word> Manuais on-line do Microsoft PowerPoint - <https://support.office.com/pt-BR/PowerPoint> Manuais on-line do Sistema Operacional Windows. -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



<https://support.microsoft.com/pt-br> Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. - <https://support.microsoft.com/pt-br/products/internet-explorer> Manuais on-line do Google Chrome. - <https://support.google.com/chrome/?hl=pt-BR> Manuais on-line do Mozilla Firefox. - <https://support.mozilla.org/pt-BR/> Manual do Microsoft Office - <https://support.office.com/pt-br>.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL): Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, da Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Legislação Federal, Leis Federais nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização – Humaniza-SUS, Política Nacional de Promoção da Saúde. Atenção Primária em saúde e saúde da família. Política Nacional de Atenção Básica. Atenção de média e alta complexidade. Redes de atenção à saúde. Lei 11350/2006. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Doenças transmitidas por vetores: dengue, zika e chikungunya. Doenças infecciosas e parasitárias. Noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica. *Doenças infecciosas e parasitárias* do Ministério da Saúde. Pactos da Saúde. BRASIL. Ministério da saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf Ministério da Saúde. dengue, chikungunya e zika. Disponível em: <http://combateades.sau.gov.br/pt/> Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2017. Disponível em: <http://conitec.gov.br/renome17>.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL): História, Geografia e Ciências de 1º e 2º grau. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Conhecimentos básicos de informática e Internet. História do Município de Onça do Pitangui.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - CRAS: Intersectorialidade, redes sociais e participação cidadã: O Serviço Social no Nasf. A política de saúde mental no Brasil. A Reforma Psiquiátrica no Brasil; Controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor; Distrito Sanitário, territorialização; Epidemiologia e planejamento de ações de saúde; Família em seus diversos contextos sociais: violência intrafamiliar, abandono de incapaz, rupturas conjugais, recomposição familiar; Organização de serviços de saúde; Participação popular e saúde: educação e saúde; Políticas de Atenção à Mulher em situação de violência doméstica e suas dimensões contemporâneas - "Lei Maria da Penha"; Políticas de atenção ao idoso e suas dimensões contemporâneas: violência intrafamiliar, abandono e outros - Estatuto do Idoso; Políticas públicas e saúde; Processo de trabalho do assistente social em suas dimensões teórico metodológico, técnico cooperativa e ético político; Programa de Saúde da Família; Promoção à saúde e qualidade de vida; Serviço Social e Saúde; Trabalho com Grupos e atuação em equipe interdisciplinar. O Serviço Social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Serviço Social e Educação. Ética e Serviço Social. Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade. Estatuto da Criança e do adolescente. Código de Ética do Assistente Social. Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988. Lei Orgânica da Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/ 2012. Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Lei 12.435/2011. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Instrumentalidade do Serviço Social. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos. Estatuto da igualdade racial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE DENTISTA – ESF - 40 e 18 HORAS: Biosegurança: controle de infecção no trabalho odontológico, ergonomia doenças ocupacionais. Epidemiologia: conceitos, aspectos biológicos e sociais, investigação epidemiológica, índices epidemiológicos. Modelos de atenção odontológica; a promoção de saúde bucal como estratégia de organização de serviços. Promoção: de saúde bucal: métodos e técnicas; flúor; mecanismo de ação, uso e toxicologia. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento de cárie dental. Prótese – Prótese total e prótese parcial removível. Semiologia: ficha clínica, métodos e técnicas de exame. Estomatologia: diagnóstico e tratamento das manifestações na cavidade bucal. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio portes. Urgências e emergências. Radiologia: técnicas, equipamentos interpretação. Oclusão: princípios, diagnóstico e tratamento. Radioproteção. Anestesiologia: técnicas, soluções anestésicas, prevenção e tratamento de acidentes anestésicos. Terapêutica: mecanismo de ação e uso dos principais grupos farmacológicos na clínica odontológica, pacientes com necessidades especiais. Dentística: princípios gerais, técnicas restauradoras e materiais dentários. Endodontia: conceitos, diagnóstico e tratamento das lesões pulpares, traumatismos. Periodontia: epidemiologia, etiopatogenia das enfermidades periodontais, tratamento. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento do paciente infantil; manejo do paciente; crescimento e desenvolvimento, prevenção de maloclusões.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO COORDENADOR - ESF: Técnicas básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem na atenção integral à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem na atenção integral à criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Assistência de Enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas de patologias: insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, infarto agudo do miocárdio, asma, pneumonias, hemorragias digestivas, diabetes mellitus, acidentes vascular cerebral. Traumatismos. Imunização. Cadeia de Frio. Doenças Transmissíveis, doenças sexualmente transmissíveis, doenças parasitárias, doenças transmissíveis imunizáveis e não imunizáveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica. Primeiros Socorros. Lei do Exercício profissional. Programa Lei do Exercício Profissional – Lei nº7.498/86; Bioética e ética profissional; Decreto Lei nº94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



Enfermagem; Biossegurança; Estratégia Saúde da Família; Educação em Saúde; Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde (site: www.saude.gov.br): Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança (Aleitamento Materno; Atenção ao recém-nascido de risco habitual, doenças prevalentes na infância), Saúde da Mulher (Assistência ao Pré-Natal e puerpério, planejamento familiar, prevenção do câncer uterino e de mama, climatério), Portaria 2048/2002; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Enfermagem em Pronto-Socorro; Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos; Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré-Hospitalar; Saúde Pública: noções básicas de epidemiologia, Promoção de saúde; Vigilância em saúde; Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Políticas de saúde. Humanização – Humaniza SUS. **MEDICINA GERAL:** - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infectocontagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE FISIOTERAPEUTA – ACADEMIA DA SAÚDE E FISIOTERAPEUTA -

NASF: Anatomia e fisiologia do sistema cardiorrespiratório: adulto, pediátrico e neonatal; Fisiopatologia (principais doenças respiratórias e cardiopatias) adulto, pediátrico e neonatal; Interpretação de exames complementares e específicos do paciente hospitalar (adulto, pediátrico e neonatal); Suporte ventilatório invasivo e não-invasivo em neonatologia, pediatria e adulto; Oxigenoterapia em paciente adulto, pediátrico e neonatal; Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção em neonatologia, pediatria e adulto; Posicionamento terapêutico, mobilização precoce e reabilitação hospitalar do paciente (adulto, pediátrico e neonatal) crítico ou potencialmente crítico; Pré e pós operatório em cirurgia cardíaca em neonatologia, pediatria e adulto. **FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA.** Traumatismo Raquí Medular. Traumatismo Crânio Encefálico. Acidente Vascular Cerebral. Síndromes Neurológicas. Encefalopatia Crônica da Infância. Paralisias Centrais e Periféricas. Mielomeningocele. Hidrocefalia. Recursos Fisioterápicos. Técnicas Fisioterápicas de Tratamentos. Orientação Postural. **FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA.** Síndrome de Coluna Vertebral. Patologias Inflamatórias. Patologias Degenerativas. Lesões Traumáticas Fundamentais. Torcicolos Musculares. Alterações das Curvas da Coluna. Luxações Congênitas. Patologias e Reabilitação de membros. Amputações. Linfedemas. Recursos Fisioterápicos. Técnicas de Tratamento Fisioterápicos. Orientação Postural.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO – ESF: Mecanismos físicos da comunicação oral.

Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Processamento auditivo central. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. Gagueira; Afasia; Disfonia; Disartria; Dislalia; Anomalias Orofaciais; Deglutição Atípica; Fissuras lábios-palatais; Aparelho Estomatognático; Má Oclusão; Linguagem; Neurofisiologia da Linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO - ESF: Anatomia e embriologia; Planejamento familiar; Dor pélvica e

dismenorréia; Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias; Gravidez ectópica; Doenças benignas do trato reprodutivo; Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior; Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero; Doença inflamatória pélvica; Endocrinologia ginecológica (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério); Infertilidade; Endoscopia ginecológica; Endometriose; Câncer de colo uterino; Propedêutica do colo uterino; Câncer de ovário; Câncer de vulva; Doença trofoblástica gestacional; Doenças benignas e malignas da mama; Ginecologia infanto-puberal. Assistência pré-natal; Assistência ao parto; Diabetes Gestacional/ Diabetes Mellitus na Gravidez; Hemorragia pós-parto; Síndromes hemorrágicas na gravidez; Amniorexe prematura; Parto prematuro; Cesariana; Gestação de alto risco; Hipertensão na gravidez; Endocrinopatias na gravidez; Incompatibilidade sangüínea materno-fetal; Ultra-som em obstetrícia; Doenças infecciosas na gravidez; Sofrimento fetal; Tocotraumatismos maternos; Passagem transplacentária de drogas; Gravidez na adolescência; Infecção urinária na gravidez; Patologia do sistema amniótico; Hiperemese gravídica; Aspectos médico-legais e éticos da obstetrícia; Ginecologia e Obstetrícia Baseada em Evidência. Código de Ética Médica. Desenvolver atribuições preconizadas no Programa de Estratégia de Saúde da Família. Atividades clínicas, correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção básica. Pronto atendimento médico nas unidades de urgência e emergência. Realizar pequenas cirurgias, indicar internação hospitalar, solicitar exames laboratoriais. Reanimação cardiopulmonar. Emergências hipertensivas. Choque circulatório. Insuficiência coronariana. Arritmias cardíacas. Insuficiência respiratória aguda. Insuficiência renal aguda. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Cetoácidos e diabética e coma hiperosmolar não-cetótico. Distúrbios da coagulação sanguínea. Intoxicações exógenas. Síndrome de disfunção de múltiplos órgãos. Comas. Acidentes por animais peçonhentos. Tétano. **GESTANTE:** Assistência pré – natal; Assistência ao parto; Hemorragias da 1º e 2º metades da gravidez; Planejamento familiar; Preparação para o aleitamento materno. **CRIANÇA / ADOLESCENTE:** Puericultura: alimentação, vacinação, crescimento, desenvolvimento, higiene dental, febre, vômitos, cefaleia, tosse e dor abdominal; Desnutrição e carências vitamínicas; Diarreia aguda e terapia e reidratação oral; Parasitoses intestinais; Afecções respiratórias agudas e crônicas; Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas agudas; Tuberculose; Anemias; Principais problemas dermatológicos; Meningoencefalites; Educação sexual. Estratégia de saúde da família (ESF): Legislação específica. Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas). Atribuições dos membros da equipe. Conhecimento das atribuições do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA - ESF: A atenção integral à saúde da mulher; O papel dos grupos; Anticoncepcionais hormonais: diversos tipos e suas interações medicamentosas, efeitos colaterais e contra-indicações; Básico em Ginecologia: Anatomia dos órgãos genitais; Cistos funcionais do ovário: tratamento; Climatério: Propedêutica básica; Osteoporose; Reposição hormonal-vias de administração, esquemas e indicações; Medidas complementares: exercícios, dieta, etc; Hormônio e câncer; Corrimento genital - diagnóstico diferencial e tratamento; Doença inflamatória pélvica; Abscesso tubo-ovariano/ pelviperitonite; sepsis; Doença sexualmente transmissível: sífilis; gonorréia, donovanose; AIDS; Endocrinologia do ciclo menstrual; Endocrinologia ginecológica; Fistulas genito-urinárias: classificação e diagnóstico; Ginecologia Geral: Sangramentos anormais nas diferentes idades; Herpes genital; Infecção Genital: Flora vaginal normal; Infecção pelo papilomavírus: diagnóstico e tratamento; Infecções Vaginais: bacterianas, por gardenerella, por tricomonas e por cândida; Intercorrências Clínicocirúrgicas no Ciclo Gravídico-pueperal: Hipertensão arterial; Endocrinopatias; Diabetes; Tromboembolismo; Cardiopatias; Hematopatias; Doenças do colágeno; Nefropatias; Infecções urinárias; DST/AIDS; Toxoplasmose; Rubéola; Sífilis; Lesões precursoras do câncer do colo: diagnóstico; Interpretação da citologia oncológica; Massas pélvicas: conduta na adolescente, na idade reprodutiva e na gestação; Mastologia: Exames de imagem = Mamografia e ultrasonografia; Alterações funcionais benignas; Mastalgia; Derrame papilar; Neoplasia genital: Lesões benignas da vulva; Neoplasias benignas da vulva e da vagina; Neoplasias malignas da vulva e da vagina: diagnóstico e tratamento; Neoplasias do colo uterino: epidemiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento cirúrgico; Neoplasias do endométrio: diagnóstico e tratamento; Tumores sólidos e císticos benignos do ovário; Tumores epiteliais do ovário; Obstetrícia Normal: Evolução cronológica do conceito; Duração da gravidez; Assistência pré-natal; Curva de ganho de peso; Curva de altura uterina; Vitaminas; Drogas na gravidez; Imunização; Avaliação da maturidade fetal; Contrações uterinas para diagnóstico de trabalho de parto; Mecanismos do parto; Assistência ao parto; Partograma; Avaliação da vitalidade fetal intraparto; Indução do parto; Puerpério; Lactação; Planejamento familiar no pós-parto; Patologia Obstétrica: Abortamento; gravidez ectópica; Neoplasia trofoblástica gestacional; Inserção baixa da placenta; Descolamento prematuro da placenta; Hiperemese gravídica; Doença hemolítica perinatal, Doença hipertensiva específica da gravidez; Incompetência istmo-cervical; Amniorrexe prematura; Gravidez prolongada; Crescimento intra-uterino retardado; Oligoâmnio e polidrâmnio; Rotura uterina; Toco-traumatismo materno e fetal; Infecção puerperal; Mastite; Mortalidade materna; mortalidade perinatal e neonatal; Psicose puerperal; Propedêutica subsidiária em obstetrícia: ultra-sonografia, cardiocardiografia, dopplervelocimetria; Perfil biofísico fetal; Puberdade - modificações físicas e hormonais normais; Puberdade precoce; Hemorragia uterina disfuncional; Tensão pré-menstrual; Amenorréia primária e secundária; Síndromes hiperandrogênicas: hirsutismo e acne; Galactorréia; Síndrome dos ovários policísticos; Genitália ambígua; Reprodução Humana: Investigação básica do casal infértil; Fatores femininos e masculinos; Indução da ovulação; Abortamento de repetição; Eficiência dos métodos anticoncepcionais; Métodos anticoncepcionais não hormonais: comportamentais, de barreira, DIU; Anticoncepção cirúrgica- técnicas, indicações, e reversão- implicações legais; Uroginecologia: Métodos para investigações das disfunções do trato urinário inferior; Incontinência urinária de esforço genuína; Instabilidade do detrusor; Cistite crônica intersticial; Tratamento clínico da incontinência urinária; Tratamento cirúrgico da incontinência urinária; Infecções do trato urinário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA - NASF: NUTRIENTES E NUTRIÇÃO NAS DIVERSAS FASES DA VIDA- Carboidratos, proteínas, lipídios vitaminas e minerais: classificação, funções, digestão absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade. BROMATOLOGIA, TECNOLOGIA DE ALIMENTOS E CONTROLE SANITÁRIO - Estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas. Propriedades físico-químicas dos alimentos. Condições higiênicas-sanitárias e manipulações de alimentos. Conservação de alimentos. Uso de aditivos em alimentos. Transmissão de doenças pelos alimentos. Intoxicações e infecções alimentares. Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). TÉCNICA DIETÉTICA - Conceito, classificação e características dos alimentos. Preparo de alimentos: processos e métodos de cocção. Planejamento de cardápios. Técnica dietética e dietoterapia. ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - Características e atividades do serviço de nutrição. Aspectos físicos das unidades de alimentação e nutrição. Planejamento, organização, coordenação e controle. NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA - A pirâmide alimentar. Educação alimentar e nutricional. Recomendações e necessidades de nutrientes. Alimentação equilibrada na promoção da saúde. Nutrição materno-infantil. Avaliação nutricional em coletividades. Avaliação do estado nutricional. Síndromes pluricaresências (desnutrição proteico-calórica), hipovitaminoses, anemias e outros quadros de deficiências. Aconselhamento nutricional. NUTRIÇÃO CLÍNICA - Dietoterapia em condições clínicas específicas: doenças carenciais, doenças metabólicas, doenças cardiovasculares, distúrbios alimentares, obesidade e distúrbios do comportamento alimentar, hipertensão arterial, diabetes mellitus, hepatopatias, nefropatias, distúrbios do trato digestório, câncer, AIDS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ACADEMIA DA SAÚDE : Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física (área de educação); Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorrespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Conteúdos. Legislação Educacional. A LDB. Parâmetros curriculares nacionais para o ensino fundamental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO – CRAS / PSICÓLOGO ESF / PSICÓLOGO NASF: Técnicas de intervenção psicológica e entrevistas preliminares; o processo psicodiagnóstico e a direção do tratamento. Psicopatologia; as estruturas clínicas: neuroses, psicoses e perversão. A criança e o adolescente; a teoria da sexualidade; as novas formas do sintoma; delinquência, toxicomania, anorexia e outros. Teorias da personalidade. A nova política de organização da assistência à saúde mental voltada para a substituição gradativa dos leitos hospitalares por modalidades de tratamentos substitutivos. O psicólogo no Hospital Geral: o possível dessa prática no hospital, atendendo às demandas e às suas especificidades. A clínica das urgências. Psicologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



como Profissão: responsabilidades do Psicólogo. Código de ética do psicólogo; procedimentos aplicados à atuação profissional. Psicologia Escolar: principais teóricos da aprendizagem e suas contribuições: Skinner, Piaget, Ausubel, Bandura, Bruner, Gagné e Vygotsky. Psicologia na escola. Avaliação do ensino-aprendizagem. Psicopedagogia. Legislação, procedimentos e métodos de atuação em CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial e em CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Política de saúde mental no Brasil: visão histórica; Medicina, psiquiatria, doença mental; Epidemiologia social das desordens mentais; Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental; Perspectivas da psiquiatria pós-asilar no Brasil; Saúde mental e trabalho; A história da Loucura: o modelo hospitalar e o conceito de doença mental; As Reformas Psiquiátricas; Legislação em Saúde Mental; Nosologia, Nosografia e psicopatologia: a clínica da Saúde Mental. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. Projeto Terapêutico. Multidisciplinariedade. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a saúde mental; Psicologia e Educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL – NASF: A reabilitação nos núcleos de apoio à saúde da família NASF, A arqueologia das relações entre sociedade e loucura na Idade Clássica, a Grande Internação, o nascimento do hospital psiquiátrico; A atuação do terapeuta ocupacional em trabalhos interdisciplinares; A legislação e o arcabouço institucional da Reforma Psiquiátrica Brasileira; Análise da atividade 6-Avaliação da função ocupacional em todos os ciclos de vida, considerando: áreas de desempenho ocupacional, componentes de desempenho, contexto, equipamentos e tecnologia assistiva, padrões de desempenho; As diretrizes políticas e a prática dos serviços substitutivos em Belo Horizonte; As Reformas psiquiátricas no Brasil e no mundo; Atuação da Terapia Ocupacional no atendimento da criança, do adolescente, do adulto e do idoso com condição de saúde nas áreas da saúde mental, neurológica, ortopédica, traumatológica, reumatológica, dermatológica e da saúde do trabalhador; 8. Atuação em grupos de terapia ocupacional; Bases filosóficas e teóricas da prática de Terapia Ocupacional; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Fundamentos da terapia ocupacional; História da terapia ocupacional; O campo da reabilitação e inserção social na saúde mental; Órteses- princípios mecânicos, avaliações; 15. Principais abordagens e modelos usados na terapia ocupacional; Processo de avaliação terapêutico ocupacional para definição da condição funcional do cliente, incluindo os aspectos de estrutura e função do corpo, funcionalidade e contexto; Uso da tecnologia assistida/adaptações - avaliação, intervenção e aplicação. Conhecimentos básicos para o exercício da profissão, Diferentes abordagens, referências teóricas e suas aplicações, Papel do Terapeuta Ocupacional; Correlação teórica / prática em Terapia Ocupacional; Perspectiva social do trabalho, na visão da Terapia Ocupacional; reabilitação física e neurológica: AVC, doenças degenerativas. terapia de mão, órteses, hemiplegia; hemiparesia; traumatismo craniano. Saúde mental: medicação, utilização das atividades como recurso no processo de estabilização de Doenças mentais; Terapia Ocupacional como processo de psicoterapia; mecanismo de cura da Terapia Ocupacional; Análise crítica da evolução da história psiquiátrica e a contribuição da Terapia Ocupacional neste processo de transformação. Fundamentos de Terapia Ocupacional: conceitualização, histórico e evolução. Objetivos Gerais. Terapia Ocupacional nas Disfunções Físicas: princípios básicos; Avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional; análise, seleção e adaptação de atividades; objetivos; Programa de tratamento; formas de abordagens do tratamento nas diversas alterações neuromusculoesqueléticas: traumato-ortopédicas, neurológicas, neuropediátricas, reumatológicas. Terapia Ocupacional aplicada à Saúde do Idoso. Atividades de vida diária e atividades de vida prática. Próteses, órteses e adaptações. Tecnologia Assistiva. Terapia ocupacional e a Saúde no trabalho. Ergonomia. Adaptação Ambiental e doméstica. Terapia Ocupacional Social. Terapia ocupacional e a Estratégia da Saúde da Família; Terapia Ocupacional em Saúde Mental. Objetivos da Terapia Ocupacional e estratégias de intervenção. Terapia Ocupacional e Reabilitação Psicossocial. Ética Profissional. Trabalho com Grupos e atuação em equipe interdisciplinar. A Terapia Ocupacional no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Terapia Ocupacional e Educação. Estatuto da Criança e do adolescente. Código de Ética do Terapeuta Ocupacional. Lei que regulamenta a profissão. Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988. Lei Orgânica da Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/ 2012. Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Lei 12.435/2011. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Estatuto da igualdade racial.



ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- * Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- * Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- * Realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- * Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- * Garantir a atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- * Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- * Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- * Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- * Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
- * Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- * Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- * Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;
- * Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- * Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- * Participar das atividades de educação permanente;
- * Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- * Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações Inter setoriais; e
- * Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- * Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- * Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade.

As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS – DENGUE/CHAGAS - ESF

- * Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- * Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, chagas;
- * Realizar palestras,
- * Efetuar dedetização, limpeza e exames;
- * Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas;
- * Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis;
- * Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral;
- * Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;
- * Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica.
- * Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue;
- * Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas;
- * Palestrar em escolas e outros seguimentos;
- * Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CRAS

- * Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos.
- * Aconselhar e orientar pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional.
- * Promover a participação consciente dos indivíduos em grupo.
- * Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribuir para melhorar as relações humanas na empresa.
- * Assistir às famílias nas suas necessidades básicas.
- * Dar assistência ao menor carente ou infrator.
- * Orientar e supervisionar as atividades do CRAS.
- * Acolher oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- * Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
- * Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- * Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- * Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
- * Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- * Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- * Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

- * Desenvolver as atribuições administrativas de seu setor de lotação.
- * Cuidar, conferir, examinar, analisar e elaborar documentos.
- * Prestar informações pertinentes à sua área de administração.
- * Preencher impressos, elaborar prestações de serviços, projetos simples, contribuir para elaboração de planos, programas, relatórios, pesquisas.
- * Responsabilizar-se por tarefas específicas, de acordo com coordenação superior.
- * Realizar atividades de protocolo, administração geral, material, prestação de serviços, arquivo, documentação, recebimentos e outros similares.
- * Instruir-se de normas técnicas e legais necessárias ao desenvolvimento das atividades de seu setor de lotação.
- * Atender às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- * Verificar o conteúdo e finalidade dos documentos recebidos, baseando-se no sistema a ser adotado;
- * Estabelecer a ordem das informações a serem gravadas;
- * Configurar e adequar a máquina ou microcomputador às normas preestabelecidas para digitação de documentos;
- * Organizar e arquivar os documentos de acordo com as normas estabelecidas;
- * Digitar todos os documentos conforme solicitados organizando arquivos e outras tarefas correlatas e outras atividades afins.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ESF

- * Atender e encaminhar pacientes para atendimento odontológico.
- Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal:
- * Organizar e executar atividades de higiene bucal;
 - * Processar filme radiográfico;
 - * Preparar o paciente para o atendimento;
 - * Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
 - * Manipular materiais de uso odontológico;
 - * Selecionar moldeiras;
 - * Preparar modelos em gesso;
 - * Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
 - * Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
 - * Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
 - * Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
 - * Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
 - * Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
 - * Cuidar de arquivos, documentação e processos relativos à sua área de atuação.
 - * Preencher fichas e formulários necessários ao setor.
 - * Atender às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
 - * Auxiliar nos trabalhos de atendimento nos consultórios.
 - * Preparar e manter em condições de uso e de higiene os consultórios odontológicos, assim como seus equipamentos e instrumentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- * Auxiliar o profissional responsável, de acordo com solicitação e orientação, respeitada sua área de atuação e competência.
- * Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
- * Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- * Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- * Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- * Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;
- * Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- * Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- * Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- * Processar filme radiográfico;
- * Selecionar moldeiras;
- * Preparar modelos em gesso;
- * Manipular materiais de uso odontológico; e
- * Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS - FAXINEIRA

- * Limpeza, arrumação e higienização do local de trabalho, do setor de lotação, assim como de móveis, utensílios, máquinas e equipamentos.
- * Verificar no final do expediente o fechamento da repartição, se todos os equipamentos estão desligados e em perfeita ordem.
- * Executar outras tarefas correlatas, de acordo com ordens superiores.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS – TRABALHADOR BRAÇAL

- * Cuidar da limpeza e conservação de ruas, avenidas, parques e lugares públicos.
- * Cuidar do transporte de lixo até o local apropriado.
- * Auxiliar na execução de serviços tais como: caiação de meios-fios, árvores e outros.
- * Auxiliar nos serviços de podas, cuidando do transporte de galhos e troncos.
- * Cuidar da limpeza de bueiros, esquinas e outros.
- * Os Auxiliares de Serviços terão suas atribuições dimensionadas de acordo com sua área de lotação, compreendendo transporte e arrumação de depósitos, armazéns, podas de árvores, limpeza, manutenção, capina, varrição de ruas, avenidas, praças, parques, rodovias e locais públicos.
- * Auxiliar os serviços no desenvolvimento de suas tarefas.
- * Cuidar da manutenção, transporte, limpeza, arrumação de equipamentos, ferramentas e utensílios, assim como de materiais.
- * Executar outras tarefas similares, de acordo com ordens superiores.
- * Atender às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

CARGO: DENTISTA – ESF

- Desenvolver atividades de natureza especializada, envolvendo:
- * Realizar exames, diagnósticos, tratamento clínico e cirúrgico de infecções e anomalias dentárias da população, em especial da criança em idade escolar.
- * Elaborar estudos, planos, programas, campanhas que visem a adoção de medidas para melhorar a saúde bucal da população local.
- * Orientar e participar de campanhas educativas.
- * Acompanhar o desenvolvimento de seus pacientes.
- * Prestar assessoramento técnico a seus superiores e a órgãos municipais diversos, dentro da sua área de especialização.
- * Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- * Realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade;
- * Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares;
- * Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- * Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- * Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- * Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- * Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
- * Executar outras tarefas similares, dentro de sua área de atuação.

CARGO: ENFERMEIRO COORDENADOR - ESF

- * Planejar e organizar os serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares.
- * Avaliar e participar da programação de planejamento da área de saúde do município.
- * Participar na elaboração, execução e avaliação dos Planos Assistenciais de Saúde.
- * Colaborar nas atividades de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológicas.
- * Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- * Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
- * Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
- * Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e
- * Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

CARGO: FISIOTERAPEUTA – ACADEMIA DA SAÚDE

- * Executar atividades profissionais específicas da sua habilidade superior.
- * Tratar de sequelas de acidentes e outras doenças, empregando métodos corretivos para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.
- * Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia.
- * Assessorar autoridades superiores preparando informes, documentos e pareceres.
- * Colaborar no desenvolvimento de campanhas educativo-profiláticas.
- * Orientar, quando for o caso, o trabalho de outros servidores.
- * Executar outras tarefas específicas de sua profissão.

CARGO: FISIOTERAPEUTA - NASF

- * Executar atividades profissionais específicas da sua habilidade superior.
- * Tratar de sequelas de acidentes e outras doenças, empregando métodos corretivos para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.
- * Planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia.
- * Assessorar autoridades superiores preparando informes, documentos e pareceres.
- * Colaborar no desenvolvimento de campanhas educativo-profiláticas.
- * Orientar, quando for o caso, o trabalho de outros servidores.
- * Executar outras tarefas específicas de sua profissão.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO - ESF

- * Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere a área de atuação escrita e oral, voz e audição;
- * Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala.
- * Projetar, supervisionar, dirigir e efetuar pesquisas fonoaudiológicas.
- * Participar de equipes de Orientação e Planejamento Escolar.
- * Dar parecer fonoaudiológico na área de comunicação oral e escrita, voz e audição.
- * Participar de equipes de diagnósticos realizados em outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: MÉDICO - ESF

- * Elaborar estudos, pesquisas, planos, programa, proposição e implantar medidas de melhoria da Saúde da população e medicina preventiva.
- * Orientar e participar de campanhas educativas.
- * Realizar exames clínicos, diagnósticos, cirurgias e assistência, em geral.
- * Acompanhar o desenvolvimento de seus pacientes.
- * Auxiliar nas campanhas de vacinação e similares.
- * Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos;
- * Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- * Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento;
- * Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais;
- * Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- * Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- * Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- * Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- * Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- * Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e
- * Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA - ESF

- * Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares; Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos;
- * Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes;
- * Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento;
- * Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais;
- * Atividades de natureza especializada, envolvendo a prestação de assistência médica à população em geral.
- * Elaborar estudos, pesquisas, planos, programa, proposição e implantar medidas de melhoria da Saúde da população e medicina preventiva.
- * Orientar e participar de campanhas educativas.
- * Desenvolver estudos e prestar assessoramento técnico aos demais órgãos municipais, dentro de sua área de atuação.
- * Realizar exames clínicos, diagnósticos, cirurgias e assistência, em geral.
- * Acompanhar o desenvolvimento de seus pacientes.
- * Auxiliar nas campanhas de vacinação e similares.
- * Executar tarefas específicas, de acordo com sua especialização.

CARGO: MOTORISTA

- * Conduzir veículos oficiais de passageiros ou cargas, com habilidade e segurança.
- * Manter o veículo em condição de conservação e funcionamento.
- * Informar à chefia sobre a necessidade de abastecimento, conserto, lubrificação, consumo, limpeza, troca de pneus e sobre equipamentos de segurança.
- * Zelar pela condição de higiene do veículo.
- * Atender às normas de segurança e higiene do trabalho, cumprindo fielmente as normas de trânsito
- * Comunicar imediatamente os casos de abaloamento ou acidente com veículo.
- * Responder pelos danos ou avarias causadas, por sua culpa ou dolo, ao veículo de que é responsável.
- * Conduzir veículo adequado à sua habilidade profissional.
- * Ser responsável pelo seu instrumento de trabalho.
- * Executar outras tarefas afins, pertinentes à sua área de atuação.

CARGO: NUTRICIONISTA - NASF

- * Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública.
- * Avaliar o estado de carências nutricionais da população.
- * Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e conseqüente melhoria da saúde coletiva.
- * Desempenhar tarefas similares às que realiza o nutricionista em geral.
- * Preparar programas de nutrição e alimentação da coletividade, dentro dos planos de saúde pública, com o objetivo de criar, readaptar ou alterar hábitos alimentares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

- * Orientar a prática desportiva e recreativa através dos conteúdos programáticos a serem desenvolvidos, dos conceitos fundamentais e dos métodos e técnicas de ensino que lhe permitam o exercício de sua função;
- * Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos nas áreas de atividades físicas e do esporte;
- * Planejar e coordenar experiências de aprendizado, organizando o conteúdo de ensino a fim de torná-lo prático e útil, adaptado à realidade da clientela, interessante, motivador e envolvente;
- * Promover atendimento à comunidade na faixa etária de 1ª a 3ª idade na área de educação física, desporto e recreação;
- * Ministrar aulas didáticas-pedagógicas de educação física em modalidades específicas;
- * Organizar e desenvolver torneios, festivais, campeonatos e competições diversas;
- * Promover a descoberta de novos valores nas diversas modalidades esportivas para treinamento de alto nível;
- * Promover o treinamento nas diversas modalidades esportivas para participação e competições a nível municipal, estadual e nacional;
- * Promover intercâmbio entre associações comunitárias de bairros, associações de representações de classe e outros segmentos da sociedade, com fins recreativos, desportivos, socioculturais e de saúde;
- * Elaborar programas de treinamento das diversas modalidades esportivas;
- * Coordenar e assessorar as atividades dos centros esportivos do município;
- * Elaborar boletins, regulamentos, questionários e outros documentos na área de esporte;
- * Realizar vistorias nos locais de competições, preparar os locais de jogos e competições, verificando outras necessidades para a realização do evento;
- * Realizar cadastro dos atletas;
- * Responsabilizar-se por uma ou mais modalidade esportiva representativa do município.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ACADEMIA DA SAÚDE

- * Orientar a prática desportiva e recreativa através dos conteúdos programáticos a serem desenvolvidos, dos conceitos fundamentais e dos métodos e técnicas de ensino que lhe permitam o exercício de sua função;
- * Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos nas áreas de atividades físicas e do esporte;
- * Planejar e coordenar experiências de aprendizado, organizando o conteúdo de ensino a fim de torná-lo prático e útil, adaptado à realidade da clientela, interessante, motivador e envolvente;
- * Promover atendimento à comunidade na faixa etária de 1ª a 3ª idade na área de educação física, desporto e recreação;
- * Ministrar aulas didático-pedagógicas de educação física em modalidades específicas;
- * Organizar e desenvolver torneios, festivais, campeonatos e competições diversas;
- * Promover a descoberta de novos valores nas diversas modalidades esportivas para treinamento de alto nível;
- * Promover o treinamento nas diversas modalidades esportivas para participação e competições a nível municipal, estadual e nacional;
- * Promover intercâmbio entre associações comunitárias de bairros, associações de representações de classe e outros segmentos da sociedade, com fins recreativos, desportivos, socioculturais e de saúde;
- * Elaborar programas de treinamento das diversas modalidades esportivas;
- * Coordenar e assessorar as atividades dos centros esportivos do município;
- * Elaborar boletins, regulamentos, questionários e outros documentos na área de esporte;
- * Realizar vistorias nos locais de competições, preparar os locais de jogos e competições, verificando outras necessidades para a realização do evento;
- * Realizar cadastro dos atletas;
- * Responsabilizar-se por uma ou mais modalidade esportiva representativa do município.

CARGO: PSICÓLOGO - CRAS

- * Proceder a exames de pessoas que apresentam problemas de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos.
- * Diagnosticar e tratar empregando técnicas psicológicas adequadas a cada caso.
- * Possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional.
- * Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes.
- * Realizar psicodiagnósticos para fins de seleção, orientação vital e pré-profissional; Proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico;
- * Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao tratamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos;
- * Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico;
- * Fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais;
- * Prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019 Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- * Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares e escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais;
- * Formular com base em elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais;
- * Realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógicos;
- * Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos;
- * Realizar perícias e elaborar pareceres;
- * Prestar atendimento psicológico à crianças e adolescentes em instituições comunitárias do Município, bem como aos encaminhamentos do Conselho Tutelar; Manter atualizado o prontuário de casos estudados;
- * Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- * executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: PSICÓLOGO - ESF

- * Proceder a exames de pessoas que apresentam problemas de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos.
- * Diagnosticar e tratar empregando técnicas psicológicas adequadas a cada caso.
- * Possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional.
- * Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes.
- * Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO - NASF

- * Proceder a exames de pessoas que apresentam problemas de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos.
- * Diagnosticar e tratar empregando técnicas psicológicas adequadas a cada caso.
- * Possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional.
- * Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes.
- * Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF

- * Assistir ao Enfermeiro:
- * No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- * Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
- * Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- * Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- * Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- * Integrar a equipe de saúde.
- * Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- * Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- * Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- * Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- * Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- * Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e
- * Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL - NASF

- * Apoiar as equipes PSF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes,
- * Apoio aos usuários abusivos de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
- * Criar, em conjunto com as equipes de PSF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
- * Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos núcleos de apoio à saúde da família.
- * Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes;
- * Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; - Ministrando técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



- * Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; - Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições;
- * Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; - Avaliar os trabalhos realizados;
- * Promover atividades sócio recreativas;
- * Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; - Participar de programas voltados para a saúde pública;
- * Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade;
- * Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019

Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado na cidade de _____, estado de _____, no endereço _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, nomeio e constituo como meu (minha) procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, residente e domiciliado na cidade de _____, estado de _____, no endereço _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, para fins de promover a minha inscrição no inscrição no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui, Edital nº 01/2019, no cargo de _____, junto à banca organizadora do Certame, a empresa Reis & Reis Auditores Associados, podendo em meu nome, firmar o requerimento de inscrição e declaração de que estou ciente das normas contidas no referido Edital.

Local e data: _____, __/__/____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)

À

Reis & Reis Auditores Associados

Ref.: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui/MG, Edital nº 01/2019.

Marque abaixo o item cujo é objeto de recurso:

- Edital.
- Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
- Inscrições (Erro na grafia do nome e/ou nº do documento, erro na nomenclatura do cargo e indeferimento da inscrição).
- Erro na identificação do local, sala, data e horário de realização das provas.
- Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Oficial.
- Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas Práticas, quando houver.
- Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- Outras fases do Edital. Especificar: _____.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Preenchimento obrigatório):

Nº de Inscrição:	
Nome:	
Cargo:	

PREENCHER NO CASO DE RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

NÚMERO E DESCRIÇÃO DA PROVA: _____ - _____ **QUESTÃO:** _____

RESPOSTA DO GABARITO DIVULGADO: _____ **RESPOSTA DO CANDIDATO:** _____

DIGITAR OU DATILOGRAFAR OU ESCREVER EM LETRA DE FORMA A JUSTIFICATIVA DO RECURSO, DE FORMA OBJETIVA

Prezados Senhores, venho através deste, solicitar:

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG
Edital de Processo Seletivo nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO IX

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

_____, _____ de _____ de 2019.

À

Reis & Reis Auditores Associados

Ref.: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Processo Seletivo Edital nº. 01/2019
Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui/MG.

Nome: _____
Nº. de Inscrição: _____
Cargo: _____

Descrição da deficiência: _____

Necessidade especial para realização da prova: _____

Atenciosamente,

(Assinatura do candidato)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG

Edital de Processo Seletivo nº 01/2019
Organização: Reis & Reis Auditores Associados



ANEXO X

MODELO DE FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID – 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Processo Seletivo, conforme Edital nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de Onça do Pitangui/MG.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do médico: _____.

Nome do médico: _____.

Número do CRM: _____.

Carimbo do médico:

IMPORTANTE: é imprescindível o nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.